



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação do Processo

PROCESSO DE COMPRAS N° 106/2025

Assunto

Contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA (Contratação por Inexigibilidade)

Interessado

Departamento de Compras e Licitações

Data de Entrada

Protocolo n° 3299/2025 recebido em 10/07/2025 às 09:32

Documentos Acessórios

Pedido de Compras 087/2025

Processos Vinculados

PA n° 88/2025

Situação Atual

Último Local: 01/08/2025 11:07:52 - Arquivo - Compras e Licitações - Arquivo



SOLICITAÇÃO DE AUTUAÇÃO

SOLICITO AUTUAR PROCESSO ADMINISTRATIVO COM OS SEGUINTE DADOS:

INTERESSADO:	Departamento de Compras e Licitação
---------------------	-------------------------------------

ASSUNTO:	Contratação por Inexigibilidade Fornecedor: Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA
-----------------	---

DESPACHO:	Solicito abertura de Processo de Compras para contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS, responsável pela realização do ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES LEGISLATIVOS MUNICIPAIS.
------------------	---

DATA:	Indaiatuba, 07 de julho de 2025
--------------	---------------------------------

**DOUGLAS
MARCAL
CALIMERIO:370
86095818**

Assinado de forma digital
por DOUGLAS MARCAL
CALIMERIO:37086095818
Dados: 2025.07.07
06:47:31 -03'00'

Douglas Marçal Calimerio
Departamento de Compras e Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

OFÍCIO GV Nº 128/2025 – INDAIATUBA-SP, 26 DE JUNHO DE 2025.

Câmara Municipal de Indaiatuba/SP – Prof. Sérgio José Teixeira – Vereador

Para: Excelentíssimo Sr. Presidente Dr. Túlio José Tomass do Couto –
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

Assunto: Solicitação de autorização para participação no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais.

Prezado Sr. Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar, nos termos do Regimento Interno desta Casa, a autorização de Vossa Excelência para participação no **Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais**, que será realizado entre os dias **28 a 31 de julho de 2025**, no **Grand Hotel da Barra**, na cidade de **Salvador, Estado da Bahia**. Informo ainda que estarei acompanhado por **um assessor nomeado em meu gabinete**, compondo a comitiva oficial da Câmara Municipal de Indaiatuba.

O evento tem como finalidade o **fortalecimento institucional do Poder Legislativo Municipal**, promovendo o intercâmbio de experiências e a qualificação técnica dos representantes públicos, à luz dos princípios constitucionais da administração pública, notadamente os princípios da eficiência, legalidade, moralidade e publicidade. Tal aprimoramento é indispensável para a execução de mandatos legislativos mais conscientes, transparentes e voltados ao interesse coletivo.

Observei que o **conteúdo programático** do encontro foi cuidadosamente estruturado para abordar temas centrais e contemporâneos que impactam diretamente o desempenho do Poder Legislativo, tais como:

- **Judicialização da política** e os limites da atuação legislativa perante o Judiciário;
- **Fraudes à cota de gênero**, com reflexões sobre representatividade e democracia;
- **Sustentabilidade urbana e meio ambiente**, abordando práticas legislativas alinhadas à pauta ecológica;
- **Licitações públicas nas câmaras**, com foco em legalidade, transparência e eficiência;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

- **Equilíbrio fiscal e controle de gastos públicos**, tão fundamentais em tempos de responsabilidade orçamentária;
- **Participação feminina na política**, com incentivo ao protagonismo e à equidade de gênero;
- **Comunicação institucional, educação cidadã e projetos como o Legislativo na Escola**, que inspiram o envolvimento da juventude com os valores democráticos.

Além disso, a programação contempla uma **visita técnica à Câmara Municipal de Salvador**, permitindo a observação de boas práticas e modelos de funcionamento de outro parlamento municipal de grande porte, o que contribui significativamente para enriquecer a atuação legislativa local.

A presença de especialistas como Dr. Eduardo Requião (OAB Camaçari), Hermes Hilarião (OAB/BA), Jordanna Sá Barreto (Direito Eleitoral e Direitos da Mulher) e diversos outros profissionais com experiência prática e acadêmica confere ao evento **alto valor técnico e jurídico**, o que reforça sua relevância para a formação dos agentes públicos participantes.

O **investimento por participante é de R\$ 697,00**, valor compatível com a proposta pedagógica do evento e suas finalidades públicas. É importante ressaltar que a capacitação de vereadores e servidores está amparada por normativos como a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara e os princípios da formação continuada em políticas públicas, reconhecidos por órgãos de controle como o Tribunal de Contas e o Ministério Público.

Desta forma, a participação neste encontro está plenamente alinhada com as exigências atuais de uma gestão pública moderna, eficiente e ética. A experiência acumulada neste tipo de formação reverte-se em propostas legislativas mais robustas, iniciativas mais inovadoras e um relacionamento institucional mais qualificado com o cidadão.

Diante do exposto, solicito que seja concedida **autorização formal para minha participação no evento**, juntamente com o assessor que me acompanha, de forma a garantir que a Câmara Municipal de Indaiatuba esteja representada e atualizada frente aos desafios contemporâneos da vida pública.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para prestar quaisquer informações adicionais e reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Anexos:

Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Salvador/BA de 28 a 31 de julho

📅 01/12/2024 💬 Nenhum comentário



Objetivo do Evento: Fortalecer o Poder Legislativo Municipal, apresentando temas para a qualificação e melhor conhecimento aos gestores, aos vereadores e vereadoras e aos cidadãos e cidadãs envolvidos com o legislativo municipal, promovendo a integração entre os membros das câmaras municipais do Brasil.

Público Alvo: Vereadores(as), administradores, assessores, contadores, procuradores, técnicos e servidores de câmaras. Prefeitos(as), Vice-Prefeitos, assessores, contadores, procuradores, Secretários, técnicos, servidores de prefeituras municipais e órgãos públicos.

link: <https://uvbbrasil.com.br/encontro-nacional-de-gestores-e-legislativos-municipais-em-salvador-ba-de-28-a-31-de-julho/>


Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)

Vereador



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PC 106/2025
Fls. 6/129

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 88/2025 - Vereador - Sérgio José Teixeira - Solicito autorização para participação no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais.

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	03/07/2025
Unidade de Origem	Presidencia
Unidade de Destino	Diretor Geral
Status	Para Providências

TEXTO DO DESPACHO

Autorizo a participação do parlamentar no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado entre os dias 28 e 31 de julho de 2025, no Grand Hotel da Barra, na cidade de Salvador, bem como o acompanhamento de assessor parlamentar, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica.

Fica ressalvada a necessidade de observância aos limites e procedimentos previstos na Resolução nº 45/2009 desta Câmara Municipal, especialmente quanto ao custeio das despesas com inscrição, alimentação, hospedagem e traslado, cujos contratos e pagamentos deverão ser analisados e formalizados conforme a legislação vigente e diretrizes administrativas aplicáveis.

À Diretoria Geral para as providências cabíveis.

Indaiatuba, 03 de julho de 2025.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Presidente

Assinado digitalmente
por TULIO JOSE
TOMASS DO COUTO
Data: 03/07/2025 10:45





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Contratação de inscrições para Congresso. Inexigibilidade de Licitação. Art. 74, Inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/21.

2. Descrição da Necessidade

O presente estudo provém da necessidade originária do Processo Administrativo nº 88/2025, cujo objeto é a participação de 2 agentes públicos no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado em Salvador – BA, nos dias 28 a 31/07/2025.

Justifica-se a participação em tal evento de ser sua finalidade o fortalecimento institucional do Poder Legislativo Municipal, promovendo o intercâmbio de experiências e a qualificação técnica dos representantes públicos, à luz dos princípios constitucionais da administração pública, notadamente os princípios da eficiência, legalidade, moralidade e publicidade. Tal aprimoramento é indispensável para a execução de mandatos legislativos mais conscientes, transparentes e voltados ao interesse coletivo.

O conteúdo programático do encontro foi cuidadosamente estruturado para abordar temas centrais e contemporâneos que impactam diretamente o desempenho do Poder Legislativo, além de contemplar uma visita técnica à Câmara Municipal de Salvador, permitindo a observação de boas práticas e modelos de funcionamento de outro parlamento municipal de grande porte, o que contribui significativamente para enriquecer a atuação legislativa local. Por fim, a presença de especialistas e diversos outros profissionais com experiência prática e acadêmica confere ao evento alto valor técnico e jurídico, o que reforça sua relevância para a formação dos agentes públicos participantes.

3. Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
Presidência	Túlio José Tomass do Couto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente solicitação de inexigibilidade de licitação tem por objeto a participação de dois agentes públicos no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado nos dias 28 a 31 de julho de 2025, na cidade de Salvador -BA, cujas inscrições serão feitas junto à empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA, CNPJ nº 18.336.780/0001-00.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

5. Levantamento de Mercado

O Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais é um evento da União dos Vereadores do Brasil - UVB, entidade civil com personalidade jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa todas as associações, federações, uniões de vereadores estaduais, associações regionais e microrregionais e câmaras de vereadores do território nacional, constituindo-se no órgão máximo de representação máximo dessas entidades.¹

Como mais bem detalhado no item 6 – Descrição da solução como um todo, o evento apresentará temas que contribuirão com a qualificação e melhor conhecimento de seus participantes. Esse fato, somado à impreteribilidade da data para participação do evento, já autorizada pela Presidência deste Legislativo no Processo Administrativo nº 88/2025, torna inviável a concorrência.

O serviço descrito neste estudo para a Câmara Municipal de Indaiatuba é possível pela previsão expressa no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/21, especificamente à inscrição de servidores em cursos, congressos e atividades afins, comumente conhecidas como pagamento de taxa de inscrição.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

(...)

*§3º Para fins do disposto do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”*

É importante ressaltar que os eventos da União dos Vereadores do Brasil são organizados e realizados pela empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA², inscrita sob o CNPJ nº 18.336.780/0001-00, empresa a favor da qual será feita a presente contratação.

Para fins de atendimento ao disposto do §3º do artigo 74 da lei 14.133/2021, a empresa divulga em seu portal eletrônico ³os seguintes eventos recentes realizados:

¹ <https://uvbbrasil.com.br/missao-visao-e-valores/>

² “Assessoria – Uma organização comprometida com a entrega de resultados concretos na gestão pública, com foco especial no poder legislativo. Responsável pela organização e realização dos eventos da UVB.” – disponível em <https://plenariabr.com.br/>

³ <https://plenariabr.com.br/galerias.html>



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

- Congresso UVB 59 Anos – Gestores e Legislativos Municipais – Brasília/DF – 07 a 10/11/2023;
- Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais – Brasília/DF – 20 a 23/02/2024;
- Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais – São Paulo/SP – 22 a 25/10/2024;
- Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais – Foz do Iguaçu/PR – 11 a 14/11/2024;
- Congresso UVB 60 Anos – Gestores e Legislativos Municipais – Brasília/DF – 26 a 29/11/2024;
- Simpósio Nacional de Encerramento de Legislatura – Porto Alegre/RS – 10 a 13/12/2024
- XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais 2025 – Brasília/ DF – 22 a 25/04/2025.

A empresa também apresentou declaração emitida pela UVB, atestando que ela tem *“prestado serviços à UVB, e detém qualificação técnica na organização e gestão de eventos, tendo desempenhado significativo e relevante trabalho em prol do Poder Legislativo Municipal em sua área de atuação”*. Declara também que *“as prestações dos serviços possuem excelente desempenho operacional, tendo sido cumprido fielmente as obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data”*.

No portal eletrônico da UVB ⁴é informado que o investimento por participante é de R\$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais), totalizando o valor de R\$ 1.394,00 (mil trezentos e noventa e quatro reais) para 2 participantes.

Para justificar a aceitabilidade da proposta comercial, o levantamento de mercado foi realizado baseado no artigo 23, § 4º da lei 14.133/2021, que diz:

“Art. 23. O valor previamente estimado de contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

§4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.”

⁴ <https://uvbbrasil.com.br/encontro-nacional-de-gestores-e-legislativos-municipais-em-salvador-ba-de-28-a-31-de-julho/>



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Em atendimento ao dispositivo legal, a entidade apresentou os seguintes documentos que demonstram a compatibilidade da proposta com as praticadas em contratações semelhantes:

Entidade	CNPJ	Nota de Empenho	Valor Unitário
Câmara Municipal de Araquari	83.545.285/0001-73	282/2025	R\$ 747,00
Câmara Municipal de Araripe	12.477.956/0001-68	29010002/2025	R\$ 747,00
Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus	13.252.234/0001-78	279/2025	R\$ 747,00

6. Descrição da solução como um todo

Participação no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado na cidade de Salvador – BA nos dias 28 a 31 de julho de 2025.

O evento tem por objetivo fortalecer o Poder Legislativo Municipal, apresentando temas para a qualificação e melhor conhecimento aos gestores, aos vereadores e vereadoras e aos cidadãos envolvidos com o legislativo municipal, promovendo a integração entre os membros das câmaras municipais do Brasil.

O evento é destinado aos (às) vereadores (as), assessores, contadores, procuradores, técnicos e servidores de câmaras, prefeitos, (as), vice-prefeitos, assessores, contadores, procuradores, secretários, técnicos, servidores de prefeituras municipais e órgãos públicos.

Conteúdo Programático:

1. A judicialização da política
2. Fraude à cota de gênero: Um desafio à democracia nas câmaras municipais
3. Desvendando o Legislativo Municipal: Um guia prático para mandatos eficientes
4. Cidades sustentáveis: Meio ambiente, desafios e oportunidades
5. Licitações nas câmaras municipais
6. O CRT no desenvolvimento dos municípios do Brasil
7. O vereador e o princípio da legalidade: entre a função política e a obediência ao Direito
8. A importância do corte de gastos para equilíbrio das contas públicas
9. Mulheres na política: assumo o compromisso de garantir voz, respeito e poder
10. Mulher na política temos uma pessoa da Secretaria de Política para as Mulheres
11. Emenda impositiva
12. Redes sociais para mandato
13. Visita na Câmara Municipal de Salvador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

7. Estimativas das Quantidades a Serem Contratadas

Será realizado o pagamento do evento para 02 participantes, o vereador Sérgio José Teixeira, mais um assessor nomeado em seu gabinete.

8. Estimativa do Valor de Contratação

O valor total da despesa é de **R\$ 1.394,00 (mil trezentos e noventa e quatro reais)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

Trata-se de contratação de uma única prestação de serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.

A emissão da nota de empenho será enviada à organizadora do evento, que após a finalização deste e a entrega do certificado, receberá o pagamento total em até 10 dias úteis pelos serviços prestados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A necessidade do presente estudo não possui relação com outras contratações da Câmara Municipal de Indaiatuba, inclusive futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Ação em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Indaiatuba para o ano de 2025 sob o código 00054.

12. Resultados Pretendidos

A capacitação dos agentes públicos é necessária e relevante para a atualização legal e sistêmica dos procedimentos disponíveis e para melhoria dos serviços prestados. Como resultado, pretende-se, além da atualização legal, a padronização, eficiência e qualificação desses agentes.

Ademais, a experiência acumulado nesse tipo de formação reverter-se-á em propostas legislativas mais robustas, iniciativas mais inovadoras e um relacionamento institucional mais qualificado com o cidadão.

13. Providências a Serem Adotadas

Emissão da nota de empenho a favor da organizadora do evento para a efetiva inscrição no curso.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Este Departamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável pois a empresa contratada é notória no ramo do serviço que oferta e está com toda a documentação fiscal regular, não existindo nenhum óbice que venha dificultar a contratação ora pretendida.

16. Responsáveis

DOUGLAS
MARCAL
CALIMÉRIO:3708
6095818

Assinado de forma
digital por DOUGLAS
MARCAL
CALIMÉRIO:37086095818
Dados: 2025.07.07
06:24:44 -03'00'

DOUGLAS MARÇAL CALIMÉRIO
Departamento de Compras e Licitações

Inscrição para eventos



Home » EVENTOS

Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Salvador/BA de 28 a 31 de julho

01/12/2024 Nenhum comentário



Objetivo do Evento: Fortalecer o Poder Legislativo Municipal, apresentando temas para a qualificação e melhor conhecimento aos gestores, aos vereadores e vereadoras e aos cidadãos e cidadãs envolvidos com o legislativo municipal, promovendo a integração entre os membros das câmaras municipais do Brasil.

Público Alvo: Vereadores(as), administradores, assessores, contadores, procuradores, técnicos e servidores de câmaras. Prefeitos(as), Vice-Prefeitos, assessores, contadores, procuradores, Secretários, técnicos, servidores de prefeituras municipais e órgãos públicos.

PROGRAMAÇÃO:

* Programação sujeita a alterações sem aviso prévio*

Segunda-Feira 28/07



15h às 18h- Credenciamento

Terça-Feira 29/07

09h- Abertura oficial

10h-A Judicialização da Política

Dr. Eduardo Requião , Advogado. Especialista em Direito. Presidente OAB Camaçari

11h-Fraude à Cota de Gênero: Um desafio à Democracia nas Câmaras Municipais

Hermes Hilarião, Advogado. Especialista em Direito Público e Direito Eleitoral, Vice-Presidente da OAB/BA.

12h- Intervalo almoço

14h- Desvendando o Legislativo Municipal: Um Guia prático para mandatos eficientes

Iago Santos , Especialista em Direito Público. Controlador de Empresa Pública

15h- Cidades Sustentáveis: Meio Ambiente, Desafios e Oportunidades.

Júnior Borges, Diretor – Presidente da Limpec. Vereador 2013-2024. Presidente Câmara Municipal Camaçari 2021-2022 Secretário de Habitação 2018-2020

16h- Licitações nas Câmaras Municipais

Josemiro Gomes, Mestre em Direito Advogado e Gerente do CRT Bahia

17h- O CRT no Desenvolvimento dos Municípios do Brasil

Sandro Augusto, Presidente CRT – Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Bahia.

Quarta-Feira dia 30/07

09h- O Vereador e o Princípio da Legalidade: entre a função política e a obediência ao Direito

Rogério Araújo Costa, Advogado Especialista em Direito Público

09h30- A importância do corte de gastos para equilíbrio das contas públicas.

Nelson Carvalho, Contador Mestre em Administração Pública. Conselheiro CRC BA

10h- Mulheres na Política: Assuma o Compromisso de Garantir Voz, Respeito e Poder

Jordanna Sá Barreto, Advogada, Especialista em Direito

Eleitoral e em Direito da Mulher, Assessora Jurídica da Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa da Bahia, Presidente da Comissão de Direito Eleitoral da OAB de Lauro de Freitas – BA, Presidente da Comissão dos Direitos da Mulher e do Combate a Violência de Gênero, membro da comissão de Direito Eleitoral da OAB/PE. Mentora da Quero Você Eleita.

12h- Intervalo almoço



14h- Mulher na Política temos uma pessoa da Secretaria de Política para as Mulheres

Edylene Ferreira, Presidente da União dos Vereadores da Bahia, Vereadora de Serrinha/BA

15h- Emenda Impositiva

Daniela Gomes, Advogada Municipalista; Procuradora Jurídica da União dos Vereadores da Bahia desde 2017; Sócia do escritório Simões & Gomes Advogados Associados. Experiência há mais de 10 anos no setor público, inclusive como Procuradora Geral. Consultora Jurídica de Câmaras, Prefeituras e Políticos.

16h- Redes sociais para mandato

Ian Pedro Pinheiro do Carmo Puertas, Gestor da Kamal Publicidade (Especializada em comunicação política)

- Marketing digital / Gestão de pessoas (Evolua)
- Coaching (ICLA)
- Consultor de Marketing político para mandatos

17h- Encerramento

Quinta-Feira 31/07

09h- Visita na Câmara Municipal de Salvador

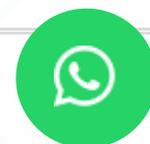
11h- Encerramento

LOCAL DO EVENTO: GRAND HOTEL DA BARRA – R. do Forte de São Diogo, 2 – Barra, Salvador – BA, CEP: 40130-170

INVESTIMENTO POR PARTICIPANTE: R\$ 697,00



Compartilhe:



Últimos Posts



Curso "Primeira Infância nos Planos Plurianuais (PPA)" está disponível gratuitamente na Escola Virtual do Governo
04/07/2025



Ministra Cármen Lúcia apresenta a logomarca oficial das Eleições 2026
04/07/2025



Vereadores de Costa Rica/MS prestigiam lançamento da Rede Mulher de Combate ao Câncer
03/07/2025



14 e 15/07 - III SEMINÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE BEM-ESTAR ANIMAL - NAVEGANTES/SC
03/07/2025



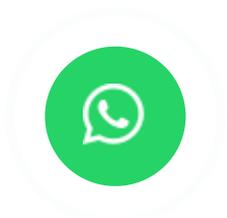
Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Campo Grande/MS de 08 a 11 de julho
03/07/2025





NOTA TÉCNICA: Participação de Vereadores em Congressos durante o período de recesso parlamentar

02/07/2025





SESSIONE

O MUNICIPALISMO PASSA POR AQUI

EDIÇÃO 03 - ESPECIAL UVB: XXIII MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS 2024



UVB Celebra o sucesso da XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais



SEBASTIÃO MISIARA
A Luta de um
Municipalista

HERVAL SAMPAIO JR.
Os riscos da
Pré-Campanha

MARIO RUBENS NETO
A Força do Legislativo
Municipal Brasileiro

ELISIANE DA SILVA
IA: Um tempo para as
lideranças liderar





Em abril, vem aí a MAIOR MARCHA

Inscreva-se em nossa Newsletter para ficar por dentro de nossas notícias

Nome

E-mail

Inscreva-se

Sede Brasília/DF

- 📍 SRTVS, Qd. 701 - Bloco II, Salas 502/504
- ☎ (61) 3226-4707
- 📞 (51) 980331642 (Carla)

Sede Porto Alegre/RS

- 📍 Rua Vasco da Gama, 723 - Rio Branco
- ☎ (51) 3225-2029
- 📞 (51) 99548-0574 (Fernando)

Links Úteis

- Eventos
- Galeria de Fotos
- Certidões
- Carteira do Vereador
- Hotéis Parceiros



Desenvolvimento:



Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRI 48/2025

Última atualização 14/05/2025

Local: Araquari/SC **Órgão:** ARAQUARI CAMARA DE VEREADORES **Unidade compradora:** 0101 - Câmara de Vereadores

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83545285000173-1-000053/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Contratação de pessoa jurídica, cujo objeto social contemple atividades e experiência na prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para o Poder Legislativo de Araquari, por meio de aquisição de 01 (uma) inscrição para o curso "Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais", ministrados nos dias 20 a 23 de maio de 2025, no município de São Paulo/SP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 747,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 747,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	INSCRIÇÃO PARA CURSO	1	R\$ 747,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página: [<](#) [>](#)[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



CAMARA DE VEREADORES DE ARAQUARI

Gerenciamento do Sistema

Empenhos Emitidos

Ano Igual 2025 / Entidade: Todos / Situação: Todos / Categoria: Todos / Espécie: Ordinário, Global, Estimativo / Orgão: Todos / Modalidade Licitação: Todos / Tipo de Compra: Todos / Credor Contém plenária

Entidade	Credor	Empenho	Espécie	Emissão	Valor	Descrição Despesa	Valor Liquidado	Valor Pago
CAMARA DE VEREADORES DE ARAQUARI	PLENÁRIA ACESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS	282 / 2025	Ordinário	15/05/2025	747,00	Serviços de seleção e treinamento	747,00	747,00
Soma: 747,00							Soma: 747,00	Soma: 747,00
Total de Registros:								1



Câmara Municipal de Araripe

Município de Araripe - Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO EMPENHO

NÚMERO: 29010002 - DATA: 29/01/2025 - VALOR: R\$ 747,00

UNIDADE GESTORA CMA	ÓRGÃO 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPE	PROJETO ATIVIDADE 2.001 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
NATUREZA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FUNÇÃO 01 - LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
FORNECEDOR 18.336.780/0001-00 - PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA	
FONTE DE RECURSO 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
INFORMAÇÕES DO HISTÓRICO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM FAVOR DO VEREADOR MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA SALES PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE OCORRERÁ NOS DIAS 18 A 21 DE FEVEREIRO NA CIDADE DE BRASÍLIA -DF.	

MOVIMENTAÇÕES DA LIQUIDAÇÃO

DATA	ETAPA	NOTA FISCAL	EXERCÍCIO	(R\$) VALOR
30/01/2025	LIQUIDAÇÃO		2025	747,00
Quantidade: 1				Total: 747,00

MOVIMENTAÇÕES DO PAGAMENTOS

DATA	ETAPA	NÚMERO PAGAMENTO	EXERCÍCIO	(R\$) VALOR
30/01/2025	PAGAMENTO	30010016	2025	747,00
Quantidade: 1				Total: 747,00



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 5/2025

[Acessar Processo Eletrônico](#)

Última atualização 27/05/2025

Local: Santo Antônio de Jesus/BA **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**Unidade compradora:** 4458954 - Setor de compras**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 27/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 13252234000178-1-000020/2025**Fonte:** DOISR SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE SISTEMA LTDA / DoisR Sistemas**Objeto:**

Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais de 20 a 23 de maio de 2025 em São Paulo/SP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 747,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais de 20 a 23 de maio de 2025 em São Paulo/SP.	1	R\$ 747,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Detalhe da Despesa□

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Relatório: Despesa

Fase: EMPENHO - ORDINÁRIO/NORMAL **Nº Empenho:** 279 **Nº do Processo:** **Data:** 12/05/2025

Credor: PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA **CNPJ:** 18.336.780/0001-00 **Valor:** R\$ 747,00

Bem /Serviço prestado: DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 20 A 23 DE MAIO EM SÃO PAULO. CONFORME INEX 005/2025.

Função: 1 - LEGISLATIVA **Sub-Função:** 31 - Ação Legislativa **Programa:** Fortalecimento da Ação Legislativa

Fonte do Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de impostos

Categoria Econômica: 30000000 - DESPESAS CORRENTES (2025)

Grupo de Despesa : 33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES (2025)

Modalidade de Aplicação: 33900000 - APLICACOES DIRETAS (2025)

Elemento de Despesa: 33903900 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica (2025)

Sub-elemento:33903999 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica (2025)

Nº Contrato:

Processo Licitatório: 005/2025INEX

Modalidade: Inexigibilidade

Consulta Realizada em:04/07/2025 - 02:35:21

A+

A-

The screenshot shows a web browser window with the URL `plenariabr.com.br`. The browser's address bar contains several tabs: "Processo Administrativo", "UVB Missão, visão e valores", "Bem-vindo | Plenária Assessoria", "Galeria de Fotos | Plenária Assessoria", and "Combine arquivos PDF". The website's header features a yellow banner with the text "Inscrições para eventos - Clique aqui". Below this is the company logo "PLENÁRIA ASSESSORIA" and a navigation menu with links for "Home", "Sobre", "Agenda de eventos", "Serviços", "Galeria de fotos", "Notícias", and "Contato".

The main content area has a dark blue background. On the left, the text reads "Somos a Plenária Assessoria" in large white font, followed by a description: "Uma organização comprometida com a entrega de resultados concretos na gestão pública, com foco especial no poder legislativo. Responsável pela organização e realização dos eventos da UVB." Below this text is a dark button labeled "Conheça-nos". On the right, there is an illustration of a man in a suit standing at a podium, surrounded by confetti and stars.

Below the main banner, the section "Agenda de Eventos" is displayed in large white font, with the subtitle "Confira os próximos eventos da Plenária Assessoria!". A WhatsApp icon is visible in the bottom right corner of the page content.

The Windows taskbar at the bottom shows the search bar with the text "Pesquisar", several application icons (including Edge, Chrome, and File Explorer), and the system tray displaying the time "11:51" and date "06/07/2025".

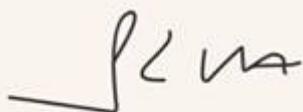


DECLARAÇÃO

A **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, pessoa jurídico de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.594.978/0001-56, com sede no SRTVS, Qd. 701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand, BL II, sala 502/504 Brasília/DF - CEP: 70340-906 (61) 3226 4707- e-mail contato@uvbbrasil.com.br, neste ato representado por seu Presidente Sr. GILSON CONZATTI, brasileiro, maior, vereador, portador do CPF nº 433.721.800-97, RG nº 7037460065 expedida pela SSP-RS, residente e domiciliado a Av. Flores da Cunha, nº 431 - Centro, Iraí/RS - (55) 996774266 - e-mail gilson@conzatti.com.br Atestamos, declara para os devidos fins, que a empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, devidamente registrado no CNPJ sob o nº 18.336.780/0001-00, com sede a Rua Júlio de Castilhos, nº 1233 - Sala 403 - Bairro Centro, na cidade de Encantado/RS, prestada serviços à **UVB**, e detém qualificação técnica na organização e gestão de eventos, tendo desempenhado significativo e relevante trabalho em prol do Poder Legislativo Municipal em sua área de atuação.

Informamos ainda que as prestações dos serviços possuem excelente desempenho operacional, tendo sido cumprido fielmente as obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília/DF, novembro 2022.



Gilson Conzatti
Presidente da UVB



DECLARAÇÃO DE SINGULARIDADE

A **PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 18.336.780/0001-00, com sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 1233, CEP: 95.960-000, Encantado/RS, DECLARA, no tocante à comprovação de **notória especialização da empresa e declaração de singularidade**, bem como de seus professores para cursos de aperfeiçoamento e treinamento de Servidores e Vereadores de Câmaras Municipais e Prefeituras Municipais, vem com as *vênias* de estilo, destacar que, como exigido por todo o regime jurídico administrativo, a declarante, preza pela excelência no cumprimento de sua missão institucional, tarefa para qual a busca pela capacitação técnica e jurídica dos seus colaboradores e professores é medida essencial.

Destacar que, para tanto, seleciona minuciosamente agentes de mercado que combinem conveniência logística para a participação em eventos de capacitação e equivalente excelência quanto ao seu conteúdo e proposta pedagógica.

Expôr que, diante de todo o exposto, que realiza cursos com professores de notoriedade nacional e até internacional, notável saber jurídico e excelência no processo de ensino e aprendizagem, o que plenamente justifica nos moldes legais a sua escolha como permitido pela Lei nº 14.133/21.

Neste sentido versa o art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: para a contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação : treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

É amplo e consensual o entendimento de que se deve afastar a licitação quando a competição for caracterizada como inviável. Esta inviabilidade pode decorrer de:

ausência total de competidores, quando apenas um particular está apto a ofertar um bem ou serviço demandado pela Administração; impossibilidade de comparar, de forma objetiva, os diversos objetos similares disponíveis no mercado, por possuírem natureza técnica e ser produto do desempenho de quem o executa.

O art. 6º, XVIII, “f”, da nova Lei nº 14.133/2021, classifica expressamente os serviços relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal como técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. O TCU também firmou entendimento neste sentido, conforme Decisão nº 439/98 citada anteriormente.

Em ambas as hipóteses, é admissível a inexigibilidade de licitação. No primeiro caso porque, havendo apenas uma proposta, um processo de licitação não se prestará a sua finalidade principal que é eleger a melhor proposta dentre outras. No segundo, porque as características peculiares do objeto impedem um julgamento objetivo, o que estaria em descompasso com a determinação da legislação aplicável.

O conteúdo programático de todos os seus cursos são exclusivos, criados e desenvolvidos integralmente pela declarante, dirigidos para áreas estratégicas da Gestão Pública, seus cursos enquadram na singularidade constante do art. 25, II, da Lei 8.666/93 e art. 74, III, “f”, da Lei 14.133/21, haja vista não se tratar de temas genéricos ou de fácil aplicação, mas de conteúdos complexos e de alta indagação, específicos para os setores respectivos.

Conforme JUSTEN FILHO, o “objeto singular não significa a ausência de pluralidade de pessoas em condições de prestar o serviço. É uma fórmula verbal para indicar a complexidade da necessidade administrativa a ser satisfeita”. Nesta linha, manifesta o Tribunal de Contas da União em Acórdão 1074/2013 – Plenário:

Primeiramente, porque o conceito de singularidade não está vinculado à ideia de unicidade. Para fins de subsunção ao art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, entendo não existir um serviço que possa ser prestado apenas e exclusivamente por uma única pessoa. A existência de um único sujeito em condições de ser contratado conduziria à inviabilidade de competição em relação a qualquer serviço e não apenas em relação àqueles considerados técnicos profissionais especializados, o que tornaria letra morta o dispositivo legal. Em segundo lugar, porque singularidade, a meu ver, significa complexidade e especificidade. Dessa forma, a natureza singular não deve ser compreendida como ausência de pluralidade de sujeitos em condições de executar



o objeto, mas sim como uma situação diferenciada e sofisticada a exigir acentuado nível de segurança e cuidado. Seguindo o voto do relator, as justificativas dos responsáveis foram acatadas pelo Plenário. Acórdão 1074/2013-Plenário, TC 024.405/2007-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 8.5.2013.

A capacitação exercida pela declarante tem por referência o art. 74, III, f, da Nova Lei de Licitação 14.133/2021, possibilitando a contratação direta de serviços técnicos por inexigibilidade de licitação. Para o doutrinador **ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL**, referente aos serviços de capacitação, a singularidade reside em:

A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos frequentemente heterogêneos, inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação. (...) Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, (...). Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular. (Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, 2ª tiragem. São Paulo: Malheiros, 1996, pág. 110).

Desta forma as ministrações são realizadas por professores especialistas e de notório saber, detentores de currículo comprobatório da titulação, atuação e respectivas expertises que os habilitam para o desempenho a contento das aulas.

Com diversos cursos já realizados e mais de milhares de alunos capacitados, realizando mensalmente cursos presenciais, sempre formando e capacitando agentes públicos, tendo sua qualificação comprovada por diversos atestados de capacidade técnica por prefeituras e câmaras municipais.

Aproveitamos da oportunidade para colocar-nos à vossa inteira disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, apresentando a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração distintas.

PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA

**PLENARIA ASSESSORIA E
GESTAO DE EVENTOS
LTDA:18336780000100**

Assinado de forma digital por
PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE
EVENTOS LTDA:18336780000100
Dados: 2024.11.19 13:11:30 -03'00'

Inscrições para eventos - Clique aqui



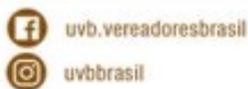
Galeria de Fotos

Veja fotos de alguns dos eventos realizados pela Plenária Assessoria



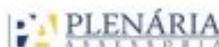
22/04/2025 a 25/04/2025 - Brasília/DF

XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais
2025 - Brasília DF



uvb.vereadoresbrasil

uvbbrasil



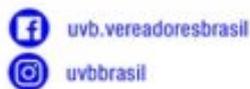
10/12/2024 a 13/12/2024 - Porto Alegre/RS

Simpósio Nacional de Encerramento de Legislatura -
Porto Alegre/RS



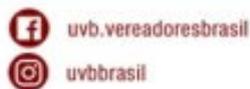
26/11/2024 a 29/11/2024 - Brasília/DF

Congresso UVB 60 Anos - Gestores e Legislativos
Municipais - Brasília/DF



11/11/2024 a 14/11/2024 - Foz do Iguaçu/PR

Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais
- Foz do Iguaçu/PR



22/10/2024 a 25/10/2024 - São Paulo/SP

Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais
- São Paulo/SP



20/02/2024 a 23/02/2024 - Brasília/DF

Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais - Brasília/DF



07/11/2023 a 10/11/2023 - Brasília/DF

**Congresso UVB 59 Anos - Gestores e Legislativos
Municipais - Brasília/DF**



DECLARAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE/RN, inscrita no CNPJ sob n.º 107028920001-26, situ à **Rua Alfredo Xavier, S/Nº**, CEP: 59182000, **MONTE ALEGRE/RN**, neste ato representado por seu Presidente, declara para os devidos fins, que a empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, devidamente registrado no CNPJ sob o n.º 18.336.780/0001-00, com sede a Rua Júlio de Castilhos, n.º 1233 – Sala 403 – Bairro Centro, na cidade de Encantado/RS, prestadora de serviços da **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, pessoa jurídico de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.594.978/0001-56, com sede no SRTVS, Qd. 701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand, BL II, sala 502/504 Brasília/DF – CEP: 70340-906 (61) 3226 4707 – e-mail contato@uvbbrasil.com.br, e detém qualificação técnica na organização e gestão de eventos, tendo desempenhado significativo e relevante trabalho em prol do Poder Legislativo Municipal em sua área de atuação.

Informamos ainda que as prestações dos serviços possuem excelente desempenho operacional, tendo sido cumprido fielmente as obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília/DF, aos 08 dias do mês de Agosto de 2024.

Kleber Maciel de Souza
KLEBER MACIEL DE SOUZA
Presidente

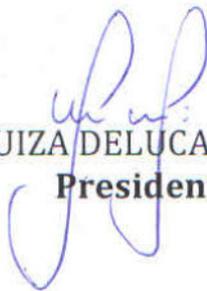


DECLARAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAURENTINO/SC**, inscrita no CNPJ sob n.º 79369955000/70, situ à Rua XV de Novembro Nº 374, CEP 89.170.000, Centro, **Laurentino/SC**, neste ato representado por seu Presidente, declara para os devidos fins, que a empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, devidamente registrado no CNPJ sob o n.º 18.336.780/0001-00, com sede a Rua Júlio de Castilhos, n.º 1233 – Sala 403 – Bairro Centro, na cidade de Encantado/RS, prestadora de serviços da **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, pessoa jurídico de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.594.978/0001-56, com sede no SRTVS, Qd. 701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand, BL II, sala 502/504 Brasília/DF – CEP: 70340-906 (61) 3226 4707 – e-mail contato@uvbbrasil.com.br, e detém qualificação técnica na organização e gestão de eventos, tendo desempenhado significativo e relevante trabalho em prol do Poder Legislativo Municipal em sua área de atuação.

Informamos ainda que as prestações dos serviços possuem excelente desempenho operacional, tendo sido cumprido fielmente as obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília/DF, aos 07 dias do mês de Agosto de 2024.


LUIZA DELUCA ALVES
Presidente



DECLARAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BONITO/PE**, inscrita no CNPJ sob n.º 08861494-0001/00, situ à **Rua Felix Portela, S/Nº**, CEP: 55680-000, Salgado, **BONITO/PE**, neste ato representado por seu Presidente, declara para os devidos fins, que a empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, devidamente registrado no CNPJ sob o n.º 18.336.780/0001-00, com sede a Rua Júlio de Castilhos, n.º 1233 - Sala 403 - Bairro Centro, na cidade de Encantado/RS, prestadora de serviços da **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, pessoa jurídico de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.594.978/0001-56, com sede no SRTVS, Qd. 701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand, BL II, sala 502/504 Brasília/DF - CEP: 70340-906 (61) 3226 4707- e-mail contato@uvbbrasil.com.br, e detém qualificação técnica na organização e gestão de eventos, tendo desempenhado significativo e relevante trabalho em prol do Poder Legislativo Municipal em sua área de atuação.

Informamos ainda que as prestações dos serviços possuem excelente desempenho operacional, tendo sido cumprido fielmente as obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília/DF, aos 07 dias do mês de Agosto de 2024.


PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente



DECLARAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAULO LOPES/SC**, inscrita no CNPJ sob n.º 798865780001--47, situ à **Rua Maria de Souza Pereira**, N.º 181, CEP 88490000, Centro, **PAULO LOPES/SC**, neste ato representado por seu Presidente, declara para os devidos fins, que a empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, devidamente registrado no CNPJ sob o n.º 18.336.780/0001-00, com sede a Rua Júlio de Castilhos, n.º 1233 – Sala 403 – Bairro Centro, na cidade de Encantado/RS, prestadora de serviços da **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, pessoa jurídico de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.594.978/0001-56, com sede no SRTVS, Qd. 701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand, BL II, sala 502/504 Brasília/DF – CEP: 70340-906 (61) 3226 4707 – e-mail contato@uvbbrasil.com.br, e detém qualificação técnica na organização e gestão de eventos, tendo desempenhado significativo e relevante trabalho em prol do Poder Legislativo Municipal em sua área de atuação.

Informamos ainda que as prestações dos serviços possuem excelente desempenho operacional, tendo sido cumprido fielmente as obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília/DF, aos 07 dias do mês de Agosto de 2024.


OZIEL EVALDO SILVA
Presidente



DECLARAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAJAÚ/MA**, inscrita no CNPJ sob n.º 06657720001-20, situ à Rua **Antônio Francisco dos Reis**, N.º CEP 65940000, Centro, **Grajaú/MA**, neste ato representado por seu Presidente, declara para os devidos fins, que a empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, devidamente registrado no CNPJ sob o n.º 18.336.780/0001-00, com sede a Rua Júlio de Castilhos, n.º 1233 – Sala 403 – Bairro Centro, na cidade de Encantado/RS, prestadora de serviços da **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, pessoa jurídico de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.594.978/0001-56, com sede no SRTVS, Qd. 701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand, BL II, sala 502/504 Brasília/DF – CEP: 70340-906 (61) 3226 4707– e-mail contato@uvbbrasil.com.br, e detém qualificação técnica na organização e gestão de eventos, tendo desempenhado significativo e relevante trabalho em prol do Poder Legislativo Municipal em sua área de atuação.

Informamos ainda que as prestações dos serviços possuem excelente desempenho operacional, tendo sido cumprido fielmente as obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília/DF, aos 07 dias do mês de Agosto de 2024.


ELANY SANTOS SILVA
Presidente



DECLARAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHAPADÃO DO SUL/MS**, inscrita no CNPJ sob n.º 331928120001-35, sito à Rua **Dezoito** n.º 758, CEP 79560000, Centro, **Chapadão do Sul /MS**, neste ato representado por seu Presidente, declara para os devidos fins, que a empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, devidamente registrado no CNPJ sob o n.º 18.336.780/0001-00, com sede a Rua Júlio de Castilhos, n.º 1233 – Sala 403 – Bairro Centro, na cidade de Encantado/RS, prestadora de serviços da **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, pessoa jurídico de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.594.978/0001-56, com sede no SRTVS, Qd. 701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand, BL II, sala 502/504 Brasília/DF – CEP: 70340-906 (61) 3226 4707– e-mail contato@uvbbrasil.com.br, e detém qualificação técnica na organização e gestão de eventos, tendo desempenhado significativo e relevante trabalho em prol do Poder Legislativo Municipal em sua área de atuação.

Informamos ainda que as prestações dos serviços possuem excelente desempenho operacional, tendo sido cumprido fielmente as obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília/DF, aos 07 dias do mês de Agosto de 2024.


ALIRIO JOSÉ BACCA
Presidente



DECLARAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ROCA SALES/RS**, inscrita no CNPJ sob n.º 172970960001-02, sito à Rua Eliseu Orlandini, n.º28, Centro, **ROCA SALES/RS**, neste ato representado por seu Presidente, declara para os devidos fins, que a empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, devidamente registrado no CNPJ sob o n.º 18.336.780/0001-00, com sede a Rua Júlio de Castilhos, n.º 1233 – Sala 403 – Bairro Centro, na cidade de Encantado/RS, prestadora de serviços da **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, pessoa jurídico de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.594.978/0001-56, com sede no SRTVS, Qd. 701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand, BL II, sala 502/504 Brasília/DF – CEP: 70340-906 (61) 3226 4707- e-mail contato@uvbbrasil.com.br, e detém qualificação técnica na organização e gestão de eventos, tendo desempenhado significativo e relevante trabalho em prol do Poder Legislativo Municipal em sua área de atuação.

Informamos ainda que as prestações dos serviços possuem excelente desempenho operacional, tendo sido cumprido fielmente as obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília/DF, aos 07 dias do mês de Agosto de 2024.

JAQUESELE JANAINA DOS SANTOS
Presidente



DECLARAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRAPUITÃ/RS**, inscrita no CNPJ sob n.º 3319281200-35, situ à Rua Jorge Simão Dipp, N.º 213, CEP: 99320000, Centro, **IBIRAPUITÃ/RS**, neste ato representado por seu Presidente, declara para os devidos fins, que a empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, devidamente registrado no CNPJ sob o n.º 18.336.780/0001-00, com sede a Rua Júlio de Castilhos, n.º 1233 - Sala 403 - Bairro Centro, na cidade de Encantado/RS, prestadora de serviços da **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, pessoa jurídico de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.594.978/0001-56, com sede no SRTVS, Qd. 701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand, BL II, sala 502/504 Brasília/DF - CEP: 70340-906 (61) 3226 4707- e-mail contato@uvbbrasil.com.br, e detém qualificação técnica na organização e gestão de eventos, tendo desempenhado significativo e relevante trabalho em prol do Poder Legislativo Municipal em sua área de atuação.

Informamos ainda que as prestações dos serviços possuem excelente desempenho operacional, tendo sido cumprido fielmente as obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília/DF, aos 07 dias do mês de Agosto de 2024.


ROBERTO CARLOS MARTINS
Presidente



DECLARAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.904.497-0001/10, sito à Avenida João Carlos Machado, Centro, **IRAI/RS**, neste ato representado por seu Presidente, declara para os devidos fins, que a empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, devidamente registrado no CNPJ sob o n.º 18.336.780/0001-00, com sede a Rua Júlio de Castilhos, n.º 1233 – Sala 403 – Bairro Centro, na cidade de Encantado/RS, prestadora de serviços da **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, pessoa jurídico de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.594.978/0001-56, com sede no SRTVS, Qd. 701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand, BL II, sala 502/504 Brasília/DF – CEP: 70340-906 (61) 3226 4707– e-mail contato@uvbbrasil.com.br, e detém qualificação técnica na organização e gestão de eventos, tendo desempenhado significativo e relevante trabalho em prol do Poder Legislativo Municipal em sua área de atuação.

Informamos ainda que as prestações dos serviços possuem excelente desempenho operacional, tendo sido cumprido fielmente as obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília/DF, aos 07 dias do mês de Agosto de 2024.

GILSON CONZATTI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700**

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSCRIÇÃO EM CONGRESSO – ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO	2
2.	DA JUSTIFICATIVA.....	2
3.	DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	3
4.	DO FUNDAMENTO LEGAL	3
5.	DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	4
6.	DA ESTIMATIVA DE CUSTOS	4
7.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	4
8.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	5
9.	DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	5
10.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6
11.	DO PAGAMENTO.....	6
12.	DAS SANÇÕES APLICÁVEIS	6
13.	DOS CASOS OMISSOS.....	7



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa para inscrição em congresso.
- 1.2. Descrição do item abrangido pela presente contratação:
 - 1.2.1. Tema: “Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais”
 - 1.2.2. Modalidade: Presencial
 - 1.2.3. Data do evento: 28 a 31 de julho de 2025
 - 1.2.4. Local: Grand Hotel da Barra – Rua do Forte de São Diogo, nº 02, Barra, Salvador - BA
 - 1.2.5. Inscrições: 02
 - 1.2.6. Organizadora: Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA, CNPJ nº 18.336.780/0001-00.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se a participação em tal evento por ser sua finalidade o fortalecimento institucional do Poder Legislativo Municipal, promovendo o intercâmbio de experiências e a qualificação técnica dos representantes públicos, à luz dos princípios constitucionais da administração pública, notadamente os princípios da eficiência, legalidade, moralidade e publicidade. Tal aprimoramento é indispensável para a execução de mandatos legislativos mais conscientes, transparentes e voltados ao interesse coletivo.
- 2.2. O conteúdo programático do encontro foi cuidadosamente estruturado para abordar temas centrais e contemporâneos que impactam diretamente o desempenho do Poder Legislativo, além de contemplar uma visita técnica à Câmara Municipal de Salvador, permitindo a observação de boas práticas e modelos de funcionamento de outro parlamento municipal de grande porte, o que contribui significativamente para enriquecer a atuação legislativa local.
- 2.3. Por fim, a presença de especialistas e diversos outros profissionais com experiência prática e acadêmica confere ao evento alto valor técnico e jurídico, o que reforça sua



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700**

relevância para a formação dos agentes públicos participantes.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1.** Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços comuns não-continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 4.1.** A presente contratação será instruída diretamente por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com a Lei 14.133/21, artigo 74, Inciso III, alínea “f”, combinado com o artigo 6º, Inciso XVIII, alínea “f” da mesma Lei.
- 4.2.** Da análise da Lei de Licitações, verifica-se previsão no artigo 74, Inciso III, alínea “f”, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ao prescrever:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

(...)

§3º Para fins do disposto do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

- 4.3.** Em atendimento à exigência legal, a Organizadora disponibilizou em seu portal eletrônico os seguintes eventos realizados recentemente¹:
- Congresso UVB 59 Anos – Gestores e Legislativos Municipais – Brasília/DF – 07 a 10/11/2023;
 - Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais – Brasília/DF – 20 a 23/02/2024;
 - Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais – São Paulo/SP – 22 a 25/10/2024;

¹ <https://plenariabr.com.br/galerias.html>



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700**

- Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais – Foz do Iguaçu/PR – 11 a 14/11/2024;
- Congresso UVB 60 Anos – Gestores e Legislativos Municipais – Brasília/DF – 26 a 29/11/2024;
- Simpósio Nacional de Encerramento de Legislatura – Porto Alegre/RS – 10 a 13/12/2024
- XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais 2025 – Brasília/ DF – 22 a 25/04/2025.

4.4. Em relação ao levantamento de mercado, segue a instrução da Lei 14.133/21, em seu artigo 23, parágrafo 4º:

“Art. 23. O valor previamente estimado de contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

§4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.”

4.5. Diante de tal instrução, a Organizadora apresentou os documentos que compatibilizam com o valor apresentado em sua proposta.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratação será realizada pelo regime de empreitada por preços unitários.

6. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1. O valor total da prestação de serviços é de **R\$ 1.394,00 (mil trezentos e noventa e quatro reais)**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700**

e legislação pertinente;

- 7.2. Ministras as matérias constantes do programa do evento, atendendo à carga horária prevista na proposta;
- 7.3. Disponibilizar todo o material pedagógico necessário à participação dos (das) servidores (as) no evento;
- 7.4. Manter a qualidade pedagógica dos serviços prestados;
- 7.5. Cumprir os prazos estabelecidos para conclusão do conteúdo programático;
- 7.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços;
- 7.7. Manter, durante toda a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do serviço com todos os encargos sociais previsto na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- 7.9. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 7.10. Emitir nota fiscal/Fatura para pagamento dos valores devidos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Emitir a nota de empenho para garantir o pagamento da despesa;
- 8.2. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 8.3. Fornecer todas as informações necessárias à identificação dos (as) servidores (as) participantes;
- 8.4. Receber e atestar a nota fiscal do serviço, através do setor demandante, garantindo que o serviço foi executado a contento;
- 8.5. Efetuar o pagamento na forma prevista neste Termo de Referência.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 9.1. A presente contratação será realizada por Inexigibilidade de Licitação com fulcro no



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700**

artigo 74, inciso III, alínea “f” c/c artigo 6º, inciso XVIII, alínea “f” da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste certame correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Após a finalização do evento, a CONTRATADA enviará o certificado e a nota fiscal de forma eletrônica para o email nfe@indaiatuba.sp.leg.br.

11.2. Após a devida conferência pelo setor competente, o pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada ao Departamento Financeiro.

11.3. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária ou boleto bancário em favor da CONTRATADA.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

12. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do objeto;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700**

- 12.1.4.** comportar-se de modo inidôneo; ou
- 12.1.5.** cometer fraude fiscal.
- 12.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.2.1.** Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 12.2.2.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de atraso na execução do objeto, sendo que neste caso, a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 12.2.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, nos termos do Artigo 156, da lei 14.133/2021;
- 12.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 156, da lei 14.133/2021;
- 12.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
- 12.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.5.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 12.6.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13. DOS CASOS OMISSOS

- 13.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700**

contidas na Lei nº 14.133/21, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

DOUGLAS MARCAL Assinado de forma digital por
DOUGLAS MARCAL
CALIMÉRIO:370860 CALIMÉRIO:37086095818
95818 Dados: 2025.07.07 06:25:23
-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

DECLARAÇÃO DE RAZÃO DE ESCOLHA DE FORNECEDORES

Objeto: Contratação de empresa para inscrição em congresso – Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais

Declaro que o fornecedor PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA foi elencado para a pesquisa de preços com base no artigo 74, Inciso I, da Lei 14.133/21.

Indaiatuba, 07 de julho de 2025

DOUGLAS
MARCAL
CALIMERIO:370
86095818

Assinado de forma
digital por DOUGLAS
MARCAL
CALIMERIO:37086095818
Dados: 2025.07.07
06:26:25 -03'00'

Douglas Marçal Calimerio
Departamento de Compras e Licitações



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43207411307	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201900124016

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ENCANTADO
Local

15 Julho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





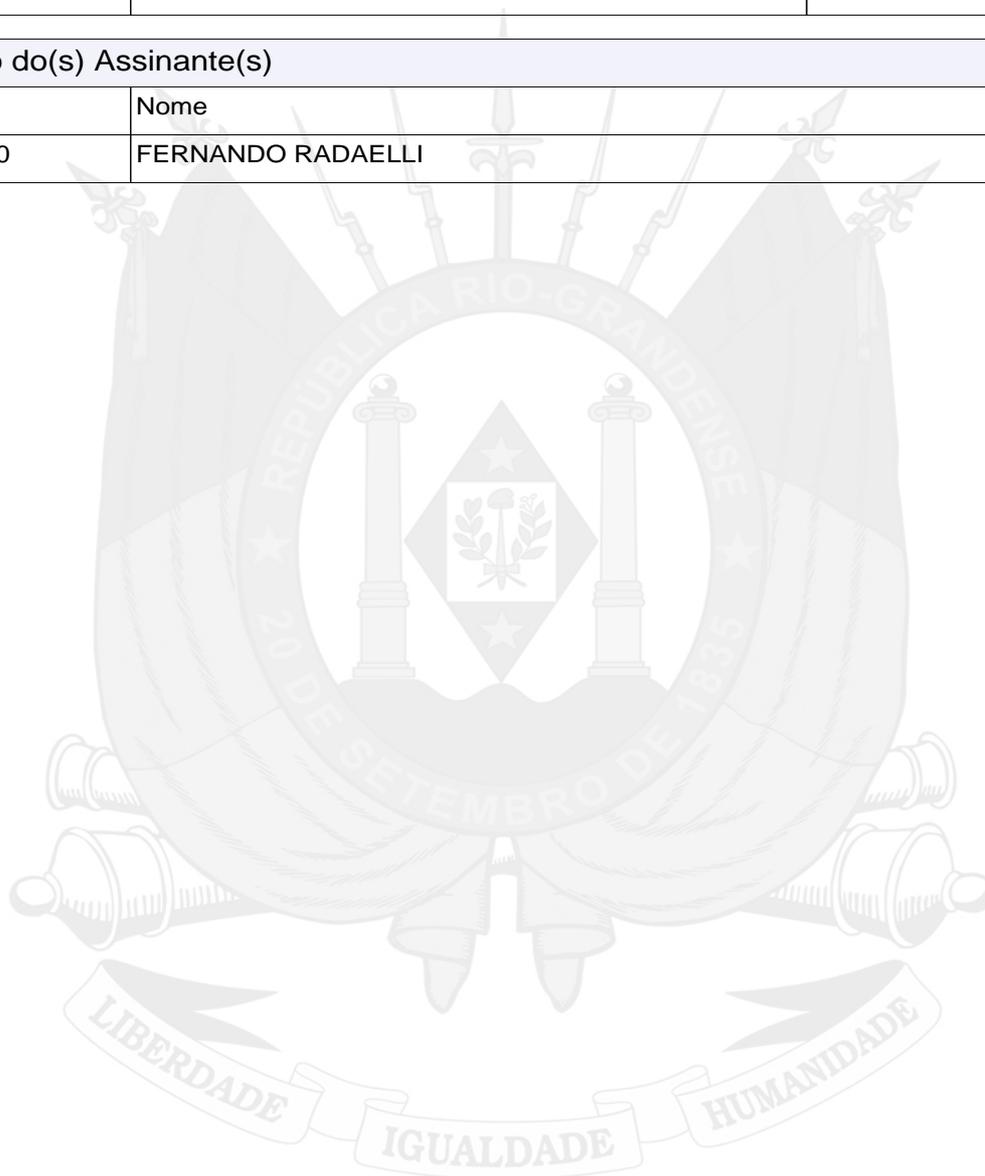
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/251.466-1	RS2201900124016	21/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
974.299.960-00	FERNANDO RADAELLI



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°01

PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA

JOÃO CARLOS SALINI, CPF - 417.559.870-72, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 05 de janeiro de 1966, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 2039921231, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, n° 779, Bairro Planalto, na Cidade de Encantado/RS, CEP: 95960-000, representado pela sua procuradora **VÂNIA MARIA SLEIFER**, CPF - 613.209.940-91, brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 02 de Janeiro de 1969 na Cidade de Encantado/RS, empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 1035974623, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, n° 779, Bairro Planalto, na Cidade de Encantado/RS, CEP: 95960-000 ; e **VÂNIA MARIA SLEIFER**, CPF - 613.209.940-91, brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 02 de Janeiro de 1969 na Cidade de Encantado/RS, empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 1035974623, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, n° 779, Bairro Planalto, na Cidade de Encantado/RS, CEP: 95960-000, únicos sócios da empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, n° 779, Bairro Planalto, na Cidade de Encantado/RS, CEP: 95960-000, inscrita no CNPJ sob n° **18.336.780/0001-00**, constituída conforme contrato social arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n° 43207411307 em 19.06.2013, resolvem de comum acordo, promover a alteração, sob as seguintes cláusulas e condições:

I

A sociedade transfere sua sede e domicílio para a Rua Júlio de Castilhos, n°1233, Sala 403, Bairro Centro, na Cidade de Encantado-RS, CEP: 95960-000.

II

O Socio **JOÃO CARLOS SALINI** retira-se da sociedade vendendo e transferindo 45.000 (Quarenta e cinco mil quotas) de capital social que possui na empresa no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para o sócio **FERNANDO RADAELLI CPF - 974.299.960-00**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05 de Outubro de 1980, empresário, portadora da Cédula de Identidade n°5075049402, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Riachuelo, n°291, Apto 304, Bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90010-273 o qual recebe da alienante no prazo de 90 dias, em moeda corrente nacional e é admitido na empresa. A sócia **VANIA MARIA SLEIFER** retira-se da sociedade vendendo e transferindo 5.000 (Cinco mil quotas) de capital social que possui na empresa no valor de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais) para o sócio **FLAVIO ANDRE BARCELLOS SIQUEIRA** , CPF -**660.706.510-49**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido no dia 25 de Agosto de 1970, portador da

PLANALTO CONZATTI CONTABILIDADE LTDA– Fone 51 3751.1893 – www.conzatti.com.br



Cédula de Identidade nº1040283812, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Liborio Muller, nº 390, Bairro Santos Dumont, na Cidade de São Leopoldo/RS, CEP: 93115-110 o qual recebe da alienante plena e geral quitação pelos valores ora pagos nesta data, em moeda corrente nacional e é admitido na empresa.

III

O capital social da empresa permanece inalterado, ficando assim distribuído entre os sócios:

FERNANDO RADAELLI	45.000 QUOTAS	R\$ 45.000,00	90,00%
FLAVIO ANDRE BARCELLOS SIQUEIRA	5.000 QUOTAS	R\$ 5.000,00	10,00%
TOTAL	50.000 QUOTAS	R\$ 50.000,00	100,00%

IV

A administração da sociedade caberá o sócio **FERNANDO RADAELLI**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da razão social em negócios estranhos aos fins sociais.

V

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, facultado o levantamento de balanços mensais.

Parágrafo Primeiro: Os lucros e os prejuízos serão rateados entre os sócios na proporção de suas respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo segundo: Os sócios poderão promover a distribuição de lucros, em qualquer época, com base no último balancete mensal, desde que existentes fundos disponíveis na sociedade.

VI

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública e propriedade.



VII

Fica eleito o Foro da Comarca de Encantado-RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

VIII

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente Alteração em 01 (uma) vias, obrigando-se a bem e fielmente cumpri-lo.

Encantado/RS, 01 de Junho de 2019.

VÂNIA MARIA SLEIFER

JOÃO CARLOS SALINI

PROCURADORA: VÂNIA MARIA SLEIFER

FERNANDO RADAELLI

FLAVIO ANDRE BARCELLOS SIQUEIRA





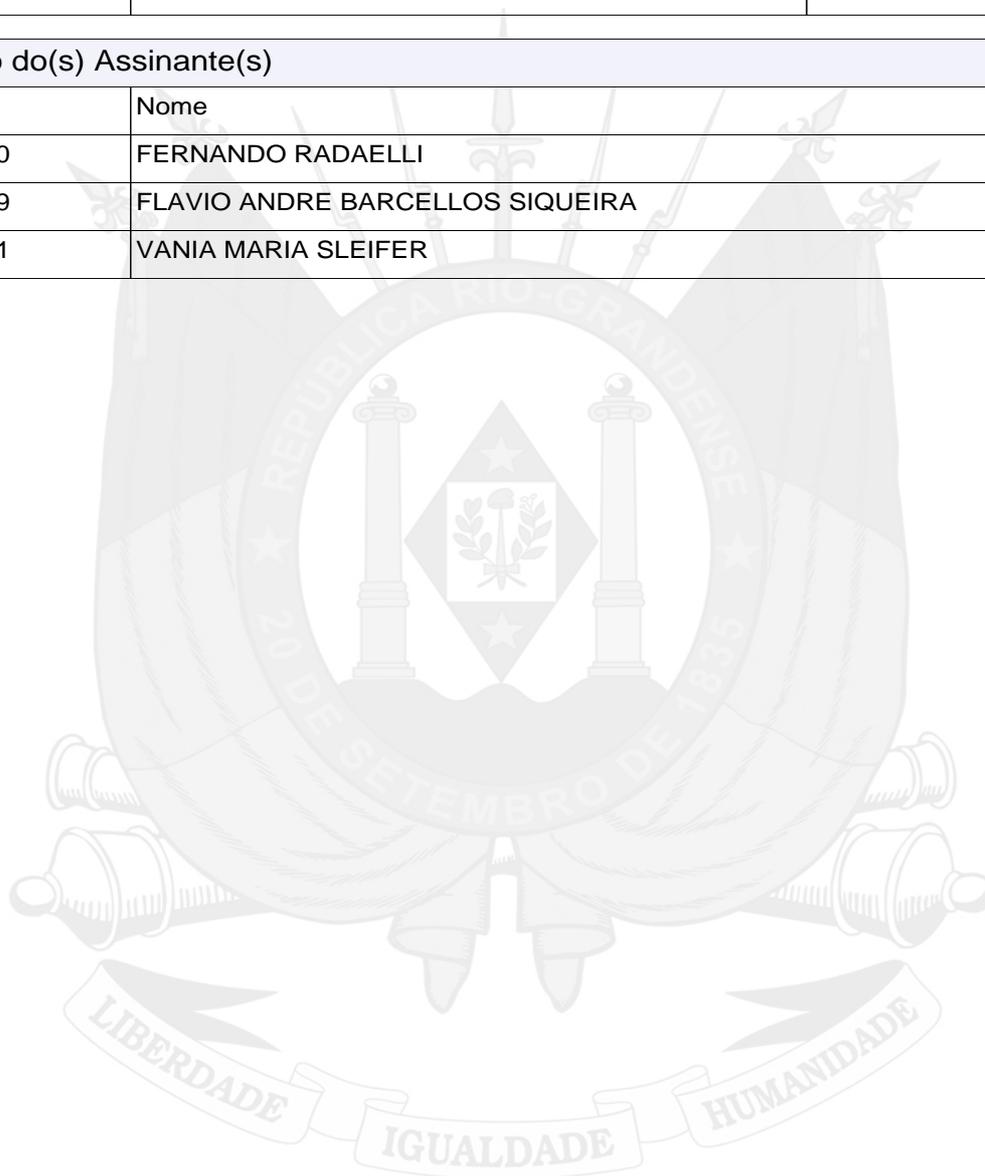
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/251.466-1	RS2201900124016	21/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
974.299.960-00	FERNANDO RADAELLI
660.706.510-49	FLAVIO ANDRE BARCELLOS SIQUEIRA
613.209.940-91	VANIA MARIA SLEIFER



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5086186 em 16/07/2019 da Empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, Nire 43207411307 e protocolo 192514661 - 11/07/2019. Autenticação: 716FCF59AB4A214E2DF4A9BD6DCFF768624D03F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/251.466-1 e o código de segurança XpAP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, de nire 4320741130-7 e protocolado sob o número 19/251.466-1 em 11/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5086186, em 16/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gustavo Giacomolli Pitol.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
974.299.960-00	FERNANDO RADAELLI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
974.299.960-00	FERNANDO RADAELLI
613.209.940-91	VANIA MARIA SLEIFER
660.706.510-49	FLAVIO ANDRE BARCELLOS SIQUEIRA

Porto Alegre. Terça-feira, 16 de Julho de 2019



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5086186 em 16/07/2019 da Empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, Nire 43207411307 e protocolo 192514661 - 11/07/2019. Autenticação: 716FCF59AB4A214E2DF4A9BD6DCFF768624D03F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/251.466-1 e o código de segurança XpAP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/8

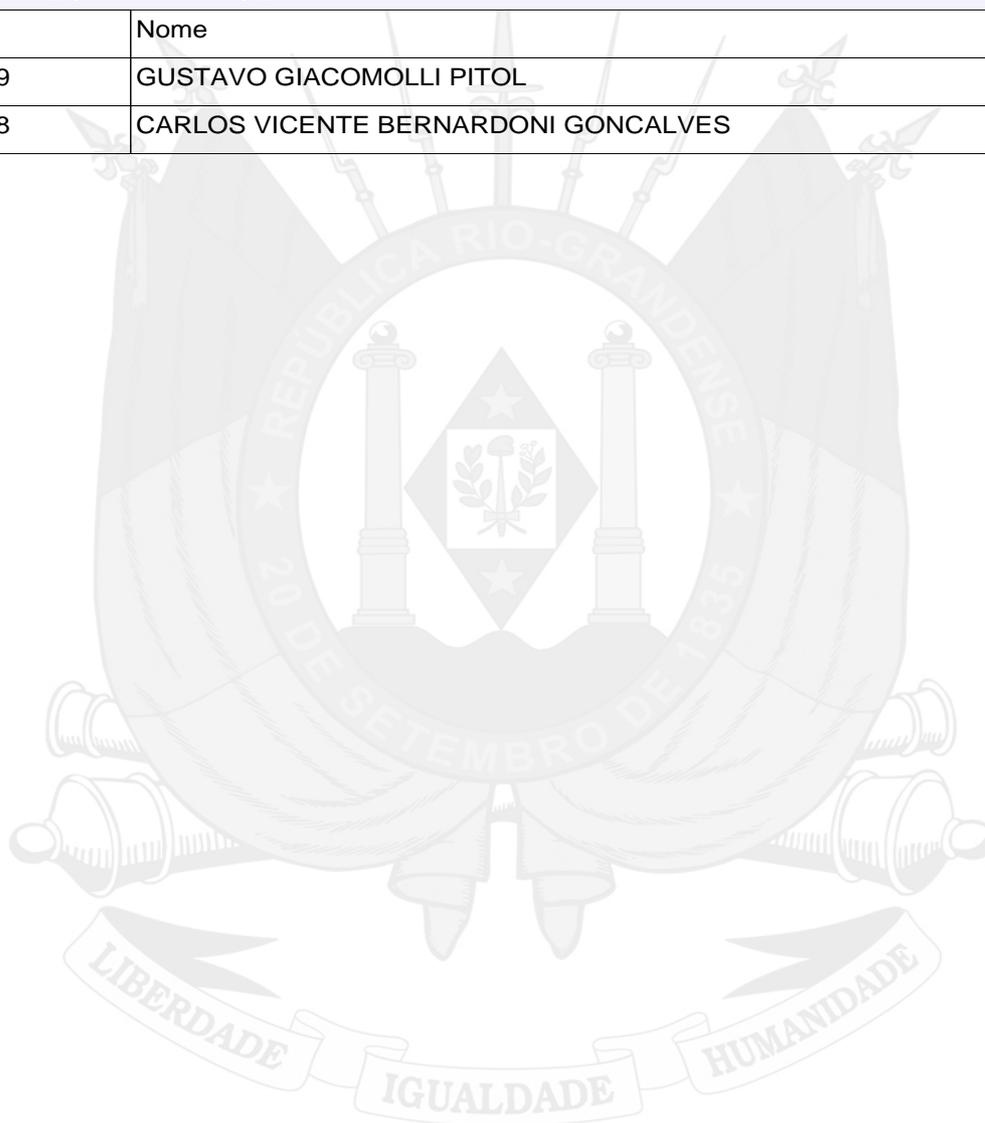


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.042.010-09	GUSTAVO GIACOMOLLI PITOL
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. Terça-feira, 16 de Julho de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5086186 em 16/07/2019 da Empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, Nire 43207411307 e protocolo 192514661 - 11/07/2019. Autenticação: 716FCF59AB4A214E2DF4A9BD6DCFF768624D03F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/251.466-1 e o código de segurança XpAP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.336.780/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/06/2013
NOME EMPRESARIAL PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R JULIO DE CASTILHOS		NÚMERO 1233	COMPLEMENTO SALA 403	
CEP 95.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENCANTADO		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANALTO.FISCAL@CONZATTI.COM.BR		TELEFONE (55) 9644-9022		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/07/2025** às **13:46:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 18.336.780/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:08:38 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **77C6.9453.0DD0.981B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **18.336.780/0001-00**

Certificamos que, aos **04 dias do mês de JULHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 1/9/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35675376**
Autenticação: **46045313**





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 18.336.780/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25070360180-48
Data e hora da emissão 04/07/2025 13:51:02
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município De Encantado
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2025/3534

Dados do Contribuinte

Razão Social: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS
CNPJ: 18.336.780/0001-00
Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS, 1233
Complemento: SL 403
Bairro: BAIRRO CENTRO
Cidade: ENCANTADO
Estado: RS
CEP: 95960-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.encantado-rs.com.br (portal Prefeitura 24 horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ENCANTADO-RS

Dígito Verificador: 4019

Certidão emitida em: 30/04/2025

Com validade até: 27/10/2025

Data impressão: 30/04/2025 - 13:52

<http://177.20.235.169:8080/multi24/sistemas/portal/>

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - CEP: 95960-000 - Centro - Encantado - RS
Fone/Fax: (51)37510100/(51)37510100 - Email: administracao@encantado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CPF/CNPJ	18.336.780/0001-00	Validade	02/10/2025
-----------------	--------------------	-----------------	------------

Certificamos, para os devidos fins de direito, que não constam débitos de tributos municipais, mobiliários e imobiliários, em nome do contribuinte acima especificado.

Ressalva-se o direito de cobrar, posteriormente, quaisquer débitos que venham a ser eventualmente apurados.

CNPJ não possui regularidade cadastral no município de Indaiatuba até a presente data.

Certidão online, **EMITIDA GRATUITAMENTE**, autorizada por meio da Portaria N.º 002/09 de 12 de fevereiro de 2009, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Para verificar a autenticidade desta certidão acesse o site: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br>

Autenticação: B769.545E.70A4.3302

Indaiatuba, 04 de Julho de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.336.780/0001-00

Certidão nº: 37837692/2025

Expedição: 04/07/2025, às 13:58:58

Validade: 31/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.336.780/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.336.780/0001-00
Razão Social: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS
Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS 1233 SALA 403 / CENTRO / ENCANTADO / RS / 95960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2025 a 27/07/2025

Certificação Número: 2025062802382066061723

Informação obtida em 04/07/2025 13:59:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **18.336.780/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:59:46 do dia 04/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: KA05040725135946

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 04/07/2025, às 14h00, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 18.336.780/0001-00 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 04/07/2025, às 14h00.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **e4f1abe9-0c69-4f9f-abdd-c57cec293571**
ou acesse utilizando o **QR Code**





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **18.336.780/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:17:00 do dia 04/07/2025 , com validade até o dia 03/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: gVhegl5HMrkzoNDJUHnw

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 18336780000100,
Endereço - RUA JULIO DE CASTILHOS N1233 ENCANTADO RS 95960-000.

30 de junho de 2025, às 16:35:09

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **c40f1a723c598d88553da678752a5fbe**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

DECLARAÇÃO DE RAZÃO DE ESCOLHA DE FORNECEDOR A SER CONTRATADO

Objeto: Contratação de empresa para inscrição em congresso – Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais

Declaro que a escolha do fornecedor PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA se deu por este se enquadrar no artigo 74, Inciso I, da Lei 14.133/21 e por preencher os requisitos de habilitação jurídica legalmente exigidos para a pretendida contratação.

Valor da proposta apresentada: **R\$ 1.394,00** (mil trezentos e noventa e quatro reais).

Indaiatuba, 07 de julho de 2025

DOUGLAS
MARCAL
CALIMERIO:3
7086095818

Assinado de forma
digital por DOUGLAS
MARCAL
CALIMERIO:370860958
18
Dados: 2025.07.07
06:28:37 -03'00'

Douglas Marçal Calimerio
Departamento de Compras e Licitações

CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
RUA HUMAITA, 1167 - CENTRO - INDAIATUBA / SP - CEP: 13339-140
51.907.384/0001-61
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

COMPRAS POR SUBELEMENTO DA DESPESA
Período: 01/01/2025 à 04/07/2025

Categoria Econômica:

Nº/Ano Pedido	Data	Fornecedor	Modalidade	Nº/Ano - Cód.	Valor Total	Total Cancelado	Total Pedido
---------------	------	------------	------------	---------------	-------------	-----------------	--------------

Total por Categoria Econômica:

Total Geral:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 106/2025
Fls. 79/129

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Sr. Diretor Geral

O Processo Administrativo nº 88/2025, versa sobre a solicitação do Sr. Vereador Sérgio José Teixeira para que participe juntamente com um assessor do evento “Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais”.

Tendo em vista a autorização da presidência desta Casa de Leis, a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica, bem como a solicitação exarada naquele procedimento para a tomada de providências cabíveis deste Departamento, temos a informar que realizamos as inscrições do Sr. Vereador requerente, bem como de seu assessor, conforme segue:

- a) Sergio José Teixeira _ Vereador
- b) Enzo Calvo Marconi - Assessor

Referido Evento é promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB, sendo que a responsabilidade logística pela sua efetivação está ao encargo da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA.

O valor de cada uma das inscrições no referido evento é de R\$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais), perfazendo as duas inscrições a quantia de R\$ 1.394,00 (mil trezentos e noventa e quatro reais).

Juntamos ao processo a documentação habilitatória da empresa atestando sua plena condição de contratação com o Poder Público, bem que como relatório do sistema de gestão demonstrando que não há despesa anterior para o subelemento 3.3.80.39.25 – Taxa de Administração, onde será alocada a despesa referente à contratação em comento.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 106/2025
Fls. 80/129

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Nosso entendimento é que, s.m.j., a presente contratação refere-se a uma inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74, Inciso III, alínea “f” da Lei 14.133 de 2021.

Informamos ainda que vinculamos o processo nº 88/2025 a este Processo de Compras e que as demais despesas correspondentes à participação do Sr. Vereador e assessor no evento em comento, serão custeadas por meio de procedimento específico relacionado ao adiantamento de despesas.

Sendo o que tínhamos a informar, segue o presente, encartados os documentos mencionados, para análise e procedimentos, dentre os quais destacamos:

- a) Encaminhamento ao Departamento Financeiro para a verificação de disponibilidade orçamentária na dotação 3.3.90.39 no valor de R\$ 1.394,00 (mil trezentos e noventa e quatro reais).
- b) Encaminhamento para análise da Procuradoria Jurídica;
- c) Encaminhamento para manifestação da Presidência.

Atenciosamente,

DOUGLAS
MARCAL
CALIMERIO:3708
6095818

Assinado de forma digital
por DOUGLAS MARCAL
CALIMERIO:37086095818
Dados: 2025.07.07
06:46:08 -03'00'

Douglas Marçal Calimerio

Departamento de Compras e Licitações



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PC 106/2025
Fls. 81/129

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 106/2025 - Departamento de Compras e Licitações - Contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA (Contratação por Inexigibilidade)

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	10/07/2025
Unidade de Origem	Protocolo
Unidade de Destino	Diretor Geral
Status	Recebido no Protocolo

TEXTO DO DESPACHO

Protocolo nº 3299/2025 autuado em 10/07/2025 às 09:32

Indaiatuba, 10 de julho de 2025.

Marcio Ricardo Baroni Busch
Chefe do Departamento de Protocolo

Assinado digitalmente
por MARCIÓ RICARDO
BARONI BUSCH
Data: 10/07/2025 09:33



Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E329-2714-501F-EADE



Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PC 106/2025
Fls. 82/129

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 106/2025 - Departamento de Compras e Licitações - Contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA (Contratação por Inexigibilidade)

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	11/07/2025
Unidade de Origem	Diretor Geral
Unidade de Destino	Gabinete Presidência
Status	Para Seu Conhecimento

TEXTO DO DESPACHO

Ao Gabinete da Presidência,
para análise da demanda.

Indaiatuba, 11 de julho de 2025.

Alexandre Artem
Diretor Geral



Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PC 106/2025
Fls. 83/129

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 106/2025 - Departamento de Compras e Licitações - Contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA (Contratação por Inexigibilidade)

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	11/07/2025
Unidade de Origem	Gabinete Presidência
Unidade de Destino	Diretor Geral
Status	Ciente

TEXTO DO DESPACHO

À Diretoria-Geral,

Informo que tomei ciência do processo vinculado ao Processo nº 88/2025, o qual trata da participação de parlamentar e assessor no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado no período de 28 a 31 de julho de 2025, em Salvador/BA.

Ressalto que a participação foi autorizada pelo Ordenador de Despesas, com parecer jurídico favorável.

Atenciosamente,

Indaiatuba, 11 de julho de 2025.

Gabrielle Carolina Oliveira de Souza
Assessor Parlamentar



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PC 106/2025
Fls. 84/129

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 106/2025 - Departamento de Compras e Licitações - Contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA (Contratação por Inexigibilidade)

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	11/07/2025
Unidade de Origem	Diretor Geral
Unidade de Destino	Departamento Financeiro
Status	Para Providências

TEXTO DO DESPACHO

ao Departamento Financeiro para a verificação de disponibilidade orçamentária na dotação 3.3.90.39 no valor de R\$ 1.394,00 (mil trezentos e noventa e quatro reais)

Indaiatuba, 11 de julho de 2025.

Alexandre Artem
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 106/2025
Fls. 85/129

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 – Centro – Indaiatuba – SP
Fone: (19) 3885-7700

Indaiatuba, 14 de julho de 2025.

Memorando nº 89/2025

Prezado Alexandre,

Conforme solicitação, venho por meio deste, informar que no presente momento existe saldo suficiente na dotação orçamentária: **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 1.394,00 (Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais)**, para contratação da empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos, entidade responsável pela realização do Encontro Nacional de Gestores Legislativos Municipais que irá acontecer entre os dias 28 a 31/07/2025 no Grand Hotel da Barra em Salvador na Bahia.

Visando espelhar tal realidade ao controle orçamentário já executamos a reserva, a qual faz parte da documentação remetida à V.Sa.

Segue anexo o saldo da Ficha de Despesa, bem como a Reserva Orçamentária nº 96.

Atenciosamente,

ALISSON GOMES SILVA

Chefe de Departamento da Contabilidade - CRC/SP 098951/O-9



Nota de Reserva

(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM**NOTA DE RESERVA Nº 96**

Data: 11/07/2025
Processo:
Ficha: 10
Interessado: CAMARA MUNICIPAL
Modalidade: INEXIGÍVEL
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	02.00.00'	CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Unidade Orçamentária:	02.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Unidade de Executora:	02.01.01	CORPO LEGISLATIVO
Função/Sub-Função:	01.031	AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	0021	GESTÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade/Oper.Especial:	2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Classificacao Econômica:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Destinação Recurso:	01.110.0000	GERAL
Valor da Reserva	1.394,00	(um mil, trezentos e noventa e quatro reais)

Especificação da Despesa:
RESERVA CURSO GESTORES LEGISLATIVOS MUNICIPAIS

Reservado nas Cotas:
7 1.394,00

INDAIATUBA, 11 de Julho de 2025

Responsável pela Reserva de Dotação



Data: 14/07/2025 15:18:40
Usuário: / 060.***-**-61
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Saldo da Ficha de Despesa de nº 10 a nº 10 até 31/12/2025

Ficha: 10
Tipo: Orçamentária
Unidade Orçamentária: 02.01.01 - CORPO LEGISLATIVO
Função/SubFunção: 01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Programa: 0021 GESTÃO LEGISLATIVA
Destinação Recurso: 01.110.0000 - GERAL

	Ordinária	Vinculada	Total
Inicial:			2.900.000,00
Suplementação:			2.106.000,00
Anulação:			0,00
Total:			5.006.000,00
Empenho até a Data:			2.533.829,29
Reservado até a Data:			283.513,34
Saldo Atual:			2.472.170,71
Saldo Disponível:			2.188.657,37

INDAIATUBA, 11 de Julho de 2025

ALISSON GOMES SILVA
CRC SP098951/O-9
CHEFE DO DEPARTAMENTO CONTABIL





Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PC 106/2025
Fls. 88/129

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 106/2025 - Departamento de Compras e Licitações - Contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA (Contratação por Inexigibilidade)

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho 14/07/2025
Unidade de Origem Departamento Financeiro
Unidade de Destino Diretor Geral
Status Em Retorno

TEXTO DO DESPACHO

Prezado Alexandre
Anexo disponibilidade financeira

Indaiatuba, 14 de julho de 2025.

Alisson Gomes Silva
Técnico em Contabilidade

Assinado digitalmente
por ALISSON GOMES
SILVA
Data: 14/07/2025 15:21





Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PC 106/2025
Fls. 89/129

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 106/2025 - Departamento de Compras e Licitações - Contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA (Contratação por Inexigibilidade)

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	15/07/2025
Unidade de Origem	Diretor Geral
Unidade de Destino	Procuradoria
Status	Para Análise

TEXTO DO DESPACHO

Sr. Procurador,
Considerando o até aqui processado, segue para análise e manifestação.

Indaiatuba, 15 de julho de 2025.

Alexandre Artem
Diretor Geral



PARECER JURÍDICO

Senhor Diretor Geral da Câmara Municipal de Indaiatuba

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e contratos. Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Curso de treinamento e aperfeiçoamento profissional. Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021. Regularidade formal.

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria no intuito de analisar a legalidade dos atos até então praticados na fase interna do processo licitatório em epígrafe, objetivando a contratação de duas inscrições para participação no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado nos dias 28 a 31 de julho de 2025, na cidade de Salvador -BA, cujas inscrições serão feitas junto à empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA, CNPJ nº 18.336.780/0001-00.
2. Eis a síntese do necessário para prosseguir.

DA FINALIDADE DO PARECER JURÍDICO

3. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Portanto, a função primordial do Procurador é apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, a fim de salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.
4. Ademais, o exame dos autos restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legais.





PARECER JURÍDICO

5. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

6. De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel da Procuradoria exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

7. Finalmente, é dever da Procuradoria salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculante, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL

8. Em princípio, todas as obras, serviços, compras e alienações promovidas pelo Poder Público devem ser precedidas de licitação, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta (CF, art. 37, XXI).

9. Entretanto, há situações em que a competição se torna inviável ou impossível. A licitação será, pois, inexigível, já que ausente uma de suas razões de existir: a pluralidade de ofertas a ensejar uma disputa entre particulares.

10. Diferentemente da dispensa de licitação, onde a competição é possível, mas a realização do certame não é obrigatória por força de lei; na inexigibilidade, o ente público não tem opção, não há discricionariedade a observar. O que vale é a impossibilidade de obter propostas equivalentes, ou





PARECER JURÍDICO

melhor, de ter o produto ou serviço necessário prestado satisfatoriamente por mais de um indivíduo. Em última análise, a inexigibilidade é condição que se impõe à Administração, como única forma de atendimento ao interesse público.

11. A contratação direta por inexigibilidade de licitação é uma exceção ao princípio do art. 37, XXI, da Constituição Federal, e está prevista no art. 74 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...) § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

12. O art. 6º, XVIII, f, da Lei n.º 14.133, de 2021, considera como serviço técnico profissional especializado o serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

13. A matéria, objeto da contratação, foi tratada especificamente pela Orientação Normativa nº 18/2009, com a redação dada pela Portaria AGU nº 382, de 21 de dezembro de 2018. Embora editada à luz da Lei n.º 8.666, de





PARECER JURÍDICO

1993, seus fundamentos permanecem compatíveis com a Lei nº 14.133, de 2021, merecendo destaque:

Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput ou inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pessoas naturais e jurídicas para ministrar cursos fechados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ou a inscrição em cursos abertos.

O art. 25, caput, como fundamento, impõe a constatação da inviabilidade de competição por ausência de critério objetivo de seleção ou por exclusividade do objeto perseguido pela administração.

A motivação legal com base no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, exige a identificação dos requisitos da notória especialização e da singularidade do curso.

14. Na mesma linha, o Enunciado nº 69/2020 do DEPCONSU/PGF:

A Orientação Normativa AGU n. 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, §1º, da Lei n. 8.666/93. (Fonte: Parecer n. 00003/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU. NUP 00407.000072/2020-36 - Seq. 15)

15. Nesse sentido, também temos o enunciado da Súmula nº 252, de 2010 do TCU:

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

16. Assim, a contratação direta de cursos (abertos ou fechados/*in company*), seminários/congressos, com fundamento no art. 74, III, “f”, da Lei n.º





PARECER JURÍDICO

14.133, de 2021, será possível se for demonstrada a notória especialização do profissional ou empresa envolvida, permitindo-se inferir a essencialidade de seu trabalho à plena satisfação do objeto.

17. Por outro lado, pela redação da citada Orientação Normativa, acaso não se tratar de serviço com profissionais ou empresas de notória especialização, a contratação de curso aberto ou fechado ainda poderá ser formalizada de forma direta, com base no art. 74, *caput*, se demonstrada a inviabilidade de competição em razão, por exemplo, das peculiaridades que circunscrevem o caso concreto, como local e data do evento, prazo para inscrição, conteúdo programático, metodologia didática adotada, dentre outros elementos comprovados na instrução dos autos, demonstrem que há inequívoca inviabilidade de competição.

18. Quanto à razão para a escolha do fornecedor, esta se confunde com a própria situação caracterizadora da inviabilidade de competição, seja por se tratar de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual prestados por pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização (art. 74, III, “f” c/c art. 6º, XVIII e XIX da Lei n.º 14.133, de 2021), seja em razão das peculiaridades que circunscrevem o caso concreto (art. 74, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021), motivo pelo qual se reforça as recomendações acima lançadas para que a Administração comprove cabalmente os elementos que inviabilizam a competição neste caso e sua adequabilidade à necessidade da Administração.

19. No caso, a Administração pretende realizar a contratação com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/21, razão pela qual deve comprovar que: a) os serviços qualificam-se como técnicos de natureza predominantemente intelectual, enumerados no art. 6º, XVIII, f, da Lei nº 14.133/21; b) que a parte a ser contratada qualifica-se como empresa ou profissional de notória especialização, nos termos do art. 6º, XIX, da Lei nº 14.133/21; e c) o caráter especial da demanda da Administração e da adequação do serviço a ser prestado.

20. No caso em análise, a Administração demonstrou a especialidade da empresa, sua notória especialização e a especialidade da demanda por meio dos documentos de fls. 28/31.

21. Uma vez assentados os pressupostos necessários para configuração da inexigibilidade de licitação, tem-se que a formalização do processo demanda a observância dos requisitos estatuídos no art. 72 da Lei nº





PARECER JURÍDICO

14.133/21. Senão vejamos.

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

22. O artigo 72 da Lei nº 14.133/21, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento do processo de contratação direta, conforme abaixo transcrito:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

23. Dito isso, passamos a análise dos documentos juntados aos autos, quanto ao preenchimento das exigências legais, sendo certo que algumas





PARECER JURÍDICO

delas já restaram analisadas no tópico anterior. Pois bem.

24. Os documentos a que alude o art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/21 encontram-se acostados às páginas 07/12 e 48/55 dos autos.

25. No que diz respeito à justificativa do preço, convém mencionar que a ampla e adequada pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido, define os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e serve de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

26. Nesse diapasão, nos casos de inexigibilidade de licitação, dada a dificuldade, ou mesmo impossibilidade, da Administração obter diferentes cotações, o TCU tem orientado que o Gestor se utilize da comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas. Nesse sentido, cite-se:

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas. (Acórdão 1565/2015-Plenário).

27. Ademias, referido entendimento também foi sedimentado pela Advocacia Geral da União na Orientação Normativa nº 17, de 14/12/2011, que dispõe:

A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

28. Tais orientações, inclusive, restaram sedimentadas na Lei nº 14.133/21, que em seu art. 23, § 4º expressamente previu que:





PARECER JURÍDICO

Art. 23 (...) § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

29. No caso destes autos, verifica-se que a proposta comercial apresentada orçou o valor da inscrição em R\$ 697,00 por participante, perfazendo o montante de R\$ 1.394,00 o valor total da pretensa contratação (página 09). Conforme notas fiscais anexadas aos autos, verifica-se que o preço proposto se coaduna com aqueles praticados pela futura contratada junto aos demais clientes e as notas fiscais foram emitidas há menos de um ano.

30. Acerca da disponibilidade orçamentária, verifico que no presente caso, consta dos autos a indispensável declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para arcar com as despesas decorrentes da futura contratação, indicando a respectiva rubrica, em cumprimento ao artigo 72, IV, da Lei nº 14.133/21 – páginas 85/87.

31. Além disso, deverá ser juntada a autorização para a contratação direta, em cumprimento ao artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/21.

32. Por fim, no que concerne aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, tem-se que mesmo nas dispensas ou inexigibilidades de licitação, a comprovação da habilitação do contratado deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/21).

33. Elucidativo, neste sentido, é a dicção do art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/21, verbis:

§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de





PARECER JURÍDICO

Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

34. No caso dos autos, verifica-se que os documentos de páginas 65/76 comprovam a regularidade fiscal e trabalhista da futura contratada, bem como a inexistência de óbices para a sua contratação.

CONCLUSÃO

35. Diante do exposto, para que reste caracterizada a regularidade formal do procedimento, imperioso que conste dos autos a autorização da autoridade competente, isto é, pelo Presidente da Câmara, conforme determina o art. 72, VIII, da Lei 14.133/21.

36. Satisfeita a orientação, não visualizo outro incidente ou ato praticado que fuja à normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos submetidos a esta Procuradoria qualquer indício de irregularidade.

37. Saliento, por derradeiro, que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, par. único, da Lei 14.133/21.

38. Eis o parecer, s.m.j.

Indaiatuba (SP), *data da assinatura eletrônica.*

DIMITRI SOUZA CARDOSO
Procurador – OAB SP 451.554





Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PC 106/2025
Fls. 99/129

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 106/2025 - Departamento de Compras e Licitações - Contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA (Contratação por Inexigibilidade)

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	15/07/2025
Unidade de Origem	Procuradoria
Unidade de Destino	Diretor Geral
Usuário de Destino	Alexandre Artem
Status	Parecer Jurídico

TEXTO DO DESPACHO

Senhor Diretor,
Cumprimentando-o cordialmente, encaminho, em anexo, o parecer jurídico para as providências que entender cabíveis.
Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Indaiatuba, 15 de julho de 2025.

Dimitri Souza Cardoso
Procurador

Assinado digitalmente
por DIMITRI SOUZA
CARDOSO
Data: 15/07/2025 17:55





Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PC 106/2025
Fls. 100/129

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 106/2025 - Departamento de Compras e Licitações - Contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA (Contratação por Inexigibilidade)

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	16/07/2025
Unidade de Origem	Diretor Geral
Unidade de Destino	Presidencia
Status	Para Análise

TEXTOS DO DESPACHO

Exmo Sr. Presidente, segue o expediente para eventual deferimento do pedido de compras e autorização para emissão da nota de empenho, para contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA (Contratação por Inexigibilidade)

Segue para apreciação:

- Justificativa de contratação;
- Análise de preços ;
- informações sobre a existência de dotação orçamentaria;
- Parecer Jurídico favorável.

Considerando o até aqui processado, sugerimos o deferimento do pleito.

Indaiatuba, 16 de julho de 2025.

Alexandre Artem
Diretor Geral



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PC 106/2025
Fls. 101/129

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 106/2025 - Departamento de Compras e Licitações - Contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA (Contratação por Inexigibilidade)

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho 17/07/2025
Unidade de Origem Presidencia
Unidade de Destino Diretor Geral
Status Para Providências

TEXTO DO DESPACHO

À DIRETORIA-GERAL

Considerando a necessidade de participação no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado no período de 28 a 31 de julho de 2025, na cidade de Salvador – BA, cujas inscrições serão realizadas junto à empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA.

AUTORIZO a contratação da empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA, CNPJ nº 18.336.780/0001-00, no valor total de R\$ 1.394,00 (mil trezentos e noventa e quatro reais).

Solicito, portanto, a adoção das providências necessárias para a emissão da respectiva nota de empenho em favor da referida empresa.

Cumpra-se.

Indaiatuba, 17 de julho de 2025.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Presidente

Assinado digitalmente
por TULIO JOSE
TOMASS DO COUTO
Data: 17/07/2025 15:38





Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PC 106/2025
Fls. 102/129

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 106/2025 - Departamento de Compras e Licitações - Contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA (Contratação por Inexigibilidade)

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho 18/07/2025
Unidade de Origem Diretor Geral
Unidade de Destino Departamento de Compras e Licitações
Status Para Providências

TEXTO DO DESPACHO

Diante do deferimento da Presidência, segue para providências de praxe.

Indaiatuba, 18 de julho de 2025.

Alexandre Artem
Diretor Geral



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PC 106/2025
Fls. 103/129

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 106/2025 - Departamento de Compras e Licitações - Contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA (Contratação por Inexigibilidade)

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho 17/07/2025
Unidade de Origem Presidencia
Unidade de Destino Diretor Geral
Status Para Providências

TEXTO DO DESPACHO

À DIRETORIA-GERAL

Considerando a necessidade de participação no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado no período de 28 a 31 de julho de 2025, na cidade de Salvador – BA, cujas inscrições serão realizadas junto à empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA.

AUTORIZO a contratação da empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA, CNPJ nº 18.336.780/0001-00, no valor total de R\$ 1.394,00 (mil trezentos e noventa e quatro reais).

Solicito, portanto, a adoção das providências necessárias para a emissão da respectiva nota de empenho em favor da referida empresa.

Cumpra-se.

Indaiatuba, 17 de julho de 2025.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Presidente

Assinado digitalmente
por TULIO JOSE
TOMASS DO COUTO
Data: 17/07/2025 15:38



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 4/2025

Última atualização 18/07/2025

Local: Indaiatuba/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Unidade compradora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 51907384000161-1-000043/2025

Fonte: CECAM - Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal

Objeto:

02 Inscrições para o Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado entre os dias 28 e 31 de julho de 2025, na cidade de Salvador - BA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.394,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.394,00

[Itens](#)
[Arquivos](#)
[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	CONGRESSOS Inscrição em Congresso.	2	R\$ 697,00

 Exibir:

1-1 de 1 itens

 Página:

[< Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Declaração para Dispensa da Retenção de Tributos Federais

PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, com sede na Rua Júlio deCastilhos, 1233, Sala 403, Centro, Encantado/RS inscrita no CNPJ sob o nº 18.336.780/0001-00 DECLARA para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, que se enquadra no Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse).

De acordo com o § 3º do artigo 4º da Lei nº 14.148, de 2021, parágrafo incluído pela Medida Provisória nº 1.147, de 2022, a partir de 21/12/2022 fica dispensada a retenção do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins quando o pagamento ou o crédito se referir a receitas desoneradas na forma do artigo 4º da referida lei, que instituiu o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos – Perse.

Encantado, 07 de fevereiro de 2025.

PLENARIA ASSESSORIA
E GESTAO DE EVENTOS
LTDA:18336780000100

Assinado de forma digital
por PLENARIA ASSESSORIA
E GESTAO DE EVENTOS
LTDA:18336780000100
Dados: 2025.02.07
16:05:11 -03'00'

FERNANDO RADAELLI
974.299.960-00



CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

RUA HUMAITA, 1167 - CENTRO - INDAIATUBA / SP - CEP: 13339-140

51.907.384/0001-61

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Data: 18/07/2025 13:24:29

Emitido por: Douglas Calimerio

Página 1 / 1

Sistema CECAM

PEDIDO DE COMPRA

Nº/Ano Pedido: 87/2025 **Data:** 18/07/2025
Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº/Ano:** 4/2025
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f
Contrato **Nº/Ano Solicitação:**
Proc. Adm.: 79/2025 **Nº Proc. Pagto:**
Aplicação: 02 Inscrições para o Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado entre os dias 28 e 31 de julho de 2025, na cidade de Salvador - BA.
Justificativa: Justifica-se a participação em tal evento de ser sua finalidade o fortalecimento institucional do Poder Legislativo Municipal, promovendo o intercâmbio de experiências e a qualificação técnica dos representantes públicos, à luz dos princípios constitucionais da administração pública, notadamente os princípios da eficiência, legalidade, moralidade e publicidade.
Tipo de Objeto: COMPRAS E SERVIÇOS
Objeto: 02 Inscrições para o Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado entre os dias 28 e 31 de julho de 2025, na cidade de Salvador - BA.

Nome/ Razão Social: 2742 - Plenaria Assessoria e Gestao de Eventos LTDA
CPF/CNPJ: 18.336.780/0001-00
Endereço: Rua Julio de Castilhos, 1233 - Centro - ENCANTADO - RS - 95960-000
Telefone (55)9644-9022 **E-mail:**

Local de Entrega/Serviço: CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Endereço: HUMAITA, 1167 - VILA VITORIA II - INDAIATUBA - SAO PAULO - 13339-140
Prazo de Entrega: IMEDIATA - CONFORME PROPOSTA COMERCIAL
Condição de Pagamento: A PRAZO - 10 DIAS CORRIDOS - 10 DIAS
Responsável: Douglas
Observação:

Os Materiais/Serviços que não estiverem de acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido para: CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CPNJ: 51.907.384/0001-61
Endereço: RUA HUMAITA, VILA VITORIA II - INDAIATUBA - SP
Telefone:

Queira fornecer a esta ENTIDADE/INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Centro de Custo: 02.01.01.001 - PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL - CORPO LEGISLATIVO - Gabinete da Presidência

Sequência	Produto/Serviço	Marca	U.M.	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Líquido
1	14.0138 - CONGRESSOS DESCRIÇÃO: Inscrição em Congresso.		SER	2,00	697,0000	1.394,00

Ficha	Dotação Orçamentária	Dest. Recurso	Categoria Econômica	Valor
10	02.01.01.01.031.0021.2001.3.3.90.39.00	01.110.0000	3.3.90.39.25 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.394,00
Total por Centro de Custo				1.394,00

Total Pedido	1.394,00
Total Cancelado	0,00
Total líquido	1.394,00

(*) Itens Cancelados

Assinado digitalmente
por ALEXANDRE PEREIRA ARTEM
Data: 18/07/2025 15:10

Assinado digitalmente
por JOAO ADOLFO DO CARMO
Date: 21/07/2025 16:37





Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PC 106/2025
Fls. 108/129

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 106/2025 - Departamento de Compras e Licitações - Contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA (Contratação por Inexigibilidade)

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	18/07/2025
Unidade de Origem	Departamento de Compras e Licitações
Unidade de Destino	Diretor Geral
Status	Em Retorno

TEXTO DO DESPACHO

Sr. Diretor

Tendo em vista o deferimento da Presidência e emissão do pedido de compras, solicitamos:

- Encaminhamento ao Departamento Financeiro para anexação da nota de empenho;
- Encaminhamento para este Departamento para providências.

Atenciosamente,

Indaiatuba, 18 de julho de 2025.

Douglas Marçal Calimerio
Técnico em Contabilidade

Assinado digitalmente
por DOUGLAS
MARCAL CALIMERIO
Data: 18/07/2025 13:31





Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PC 106/2025
Fls. 109/129

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 106/2025 - Departamento de Compras e Licitações - Contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA (Contratação por Inexigibilidade)

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho 21/07/2025
Unidade de Origem Diretor Geral
Unidade de Destino Departamento Financeiro
Status Para Providências

TEXTO DO DESPACHO

Considerando o até aqui processado, encaminho ao Departamento Financeiro para anexação da nota de empenho.

Indaiatuba, 21 de julho de 2025.

Alexandre Artem
Diretor Geral

CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 106/2025
Fls. 110/129
Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA	18/07/2025 N.E. ORDINÁRIO Nº260 PEDIDO Nº 87					RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO			FICHA Nº	10	
INTERESSADO	37815 - Plenaria Assessoria e Gestao de Eventos LTD					C.N.P./J/C.P.F	BANCO		AGÊNCIA	CONTA		
ENDEREÇO	Rua Julio de Castilhos, 1233 - Sala 403 - Centro - ENCANTADO - RS					CEP.	95960-000		TELEFONE			
EMAIL						LOCAL DE ENTREGA			PRAZO ENTREGA			
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº	FUNDAMENTO LEGAL		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				VALIDADE PROPOSTA					
INEXIGÍVEL - 4/2025	Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f		IMEDIATA - CONFORME									
ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			UNIDADE EXECUTORA			FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA			
02-CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	02.01.00-CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA			02.01.01 - CORPO LEGISLATIVO			01	031	0021			
PROJETO ATIVIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA					ÁREA DE ATUAÇÃO						
2001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.39.25 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO											
DESTINAÇÃO DE RECURSOS									ADIANTAMENTO			
01.110.0000 - GERAL									NÃO			
ATIVO NÃO FINANCEIRO						REGIME			CONTRATO			
PASSIVO NÃO FINANCEIRO									CONVÊNIO			
DOTAÇÃO ATUAL			EMPENHADO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO.			SALDO			
5.006.000,00			2.810.905,51			1.394,00			2.193.700,49			
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.394,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VÍNCULOS						CENTRO DE CUSTOS						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO				VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				VALOR	
1	ORDINÁRIO				1.394,00	1	GERAL				1.394,00	
TOTAL					1.394,00	TOTAL					1.394,00	
ITENS DA NOTA												
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
1	14.0138	2,000	SER	CONGRESSOS				697,0000	1.394,00			
				TOTAL				1.394,00				

Pág. 1/7 - Tramitação nº 24962 - PC 106/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por ALAN GOMES SILVA





gov.br

Ministério da
Fazenda

- Órgãos do Governo
- Acesso à Informação
- Legislação
- Acessibilidade



Entrar com gov.br

Assuntos > Notícias > 2025 > Junho > Receita Federal divulga novo relatório de acompanhamento do Perse e apresenta os dados para análise de representantes do setor de eventos

INSTITUCIONAL

Receita Federal divulga novo relatório de acompanhamento do Perse e apresenta os dados para análise de representantes do setor de eventos

Reunião atende ao compromisso da transparência dos dados para que o setor possa apresentar suas considerações

Publicado em 25/06/2025 17h39 Atualizado em 25/06/2025 19h11

Compartilhe:



Receita Federal apresentou às entidades representativas do Setor o novo Relatório

EU DO 1 PÁGINA INICIAL 2 NAVEGAÇÃO 3 BUSCA 4 MAPA DO SITE 5



Para validar visite https://sapi.indata.tuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F300-3283-482A-7105



Receita Federal

A reunião, ocorrida na tarde de ontem (24/6), teve como objetivo demonstrar os dados extraídos da Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária (Dirbi) , referentes aos contribuintes habilitados no Perse, abrangendo o período de abril de 2024 a março de 2025, contemplando as declarações entregues até o dia 2 de junho de 2025.

As informações do Relatório apontam que o total de renúncia tributária ultrapassou R\$ 15 bilhões — limite estabelecido pela Lei nº 14.148/2021 — o que confirma a extinção do benefício fiscal a partir de abril de 2025.

O Encontro atendeu ao compromisso da transparência dos dados a fim de que os representantes do Setor possam analisar e apresentar suas observações.

Acesse o Relatório aqui.

Acesse as planilhas aqui.

Categoria

Finanças, Impostos e Gestão Pública



Compartilhe:

Serviços que você acessou

MAIO

Emitir Darf -
dívida ativa da
União

Emitir DARF

MARÇO

Optar pelo
DTE

Inscrever ou
atualizar CNPJ



ECONOMIA

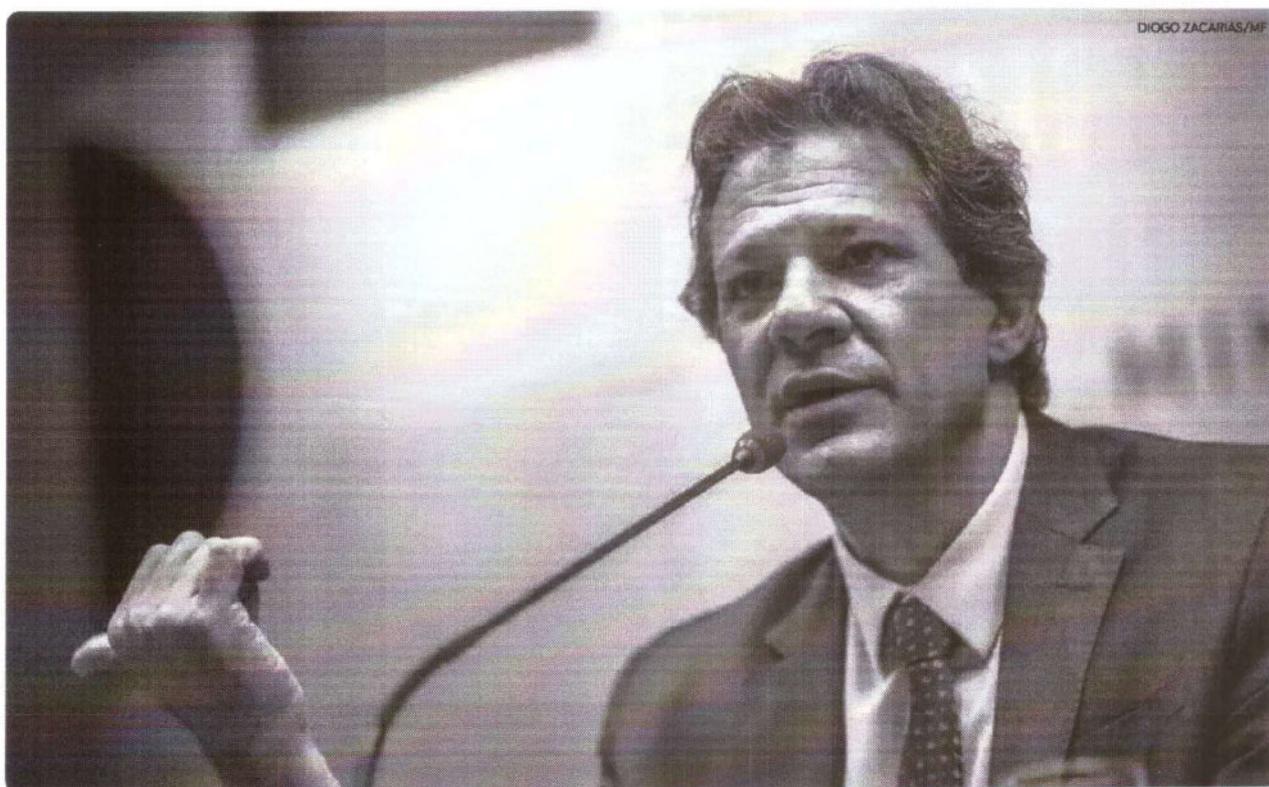
Haddad confirma fim do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) em abril

O programa deve superar seu limite no próximo mês. "Todos concordam que o Perse acaba com R\$ 15 bilhões", informou o ministro

([https://facebook.com/sharer.php?text=É NOTÍCIA NA AGÊNCIA GOV&u=https://agenciagov.etc.com.br/noticias/202503/haddad-confirma-fim-do-programa-emergencial-de-retomada-do-setor-de-eventos-em-abril](https://facebook.com/sharer.php?text=É%20NOTÍCIA%20NA%20AGÊNCIA%20GOV&u=https://agenciagov.etc.com.br/noticias/202503/haddad-confirma-fim-do-programa-emergencial-de-retomada-do-setor-de-eventos-em-abril)) ([https://twitter.com/intent/tweet?text=É NOTÍCIA NA AGÊNCIA GOV: https://agenciagov.etc.com.br/noticias/202503/haddad-confirma-fim-do-programa-emergencial-de-retomada-do-setor-de-eventos-em-abril](https://twitter.com/intent/tweet?text=É%20NOTÍCIA%20NA%20AGÊNCIA%20GOV&url=https://agenciagov.etc.com.br/noticias/202503/haddad-confirma-fim-do-programa-emergencial-de-retomada-do-setor-de-eventos-em-abril)) ([https://t.me/share/url?url=https://agenciagov.etc.com.br/noticias/202503/haddad-confirma-fim-do-programa-emergencial-de-retomada-do-setor-de-eventos-em-abril](https://t.me/share?url=https://agenciagov.etc.com.br/noticias/202503/haddad-confirma-fim-do-programa-emergencial-de-retomada-do-setor-de-eventos-em-abril)) ([https://api.whatsapp.com/send?text=É NOTÍCIA NA AGÊNCIA GOV%0A%0AACESSE O LINK: https://agenciagov.etc.com.br/noticias/202503/haddad-confirma-fim-do-programa-emergencial-de-retomada-do-setor-de-eventos-em-abril](https://api.whatsapp.com/send?text=É%20NOTÍCIA%20NA%20AGÊNCIA%20GOV%0A%0AACCESSE%20O%20LINK%3A%20https://agenciagov.etc.com.br/noticias/202503/haddad-confirma-fim-do-programa-emergencial-de-retomada-do-setor-de-eventos-em-abril)) ([https://www.linkedin.com/sharearticle?mini=true&url=https://agenciagov.etc.com.br/noticias/202503/haddad-confirma-fim-do-programa-emergencial-de-retomada-do-setor-de-eventos-em-abril&title=haddad CONFIRMA FIM DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS \(PERSE\) EM ABRIL&summary=O PROGRAMA DEVE SUPERAR SEU LIMITE NO PRÓXIMO MÉS. "TODOS CONCORDAM QUE O PERSE ACABA COM R\\$ 15 BILHÕES", INFORMOU O MINISTRO&source=AGÊNCIA GOV\)](https://www.linkedin.com/sharearticle?mini=true&url=https://agenciagov.etc.com.br/noticias/202503/haddad-confirma-fim-do-programa-emergencial-de-retomada-do-setor-de-eventos-em-abril&title=haddad%20confirma%20fim%20do%20programa%20emergencial%20de%20retomada%20do%20setor%20de%20eventos%20(perse)%20em%20abril&summary=o%20programa%20deve%20superar%20seu%20limite%20no%20pr%C3%B3ximo%20m%C3%AAs.%20%20todos%20concordam%20que%20o%20perse%20acaba%20com%20r%2415%20bilh%C3%B5es%27%2C%20informou%20o%20ministro&source=ag%C3%Aancia%20gov))

Agência Gov

27/03/2025 19:40



O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, afirmou nesta quinta-feira (27/3) que o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) deverá ser encerrado em abril. A decisão já era esperada, já que, pela lei que regulamenta o benefício, ao atingir o teto de R\$ 15 bilhões, o Perse seria extinto no mês seguinte.

"Houve foi uma reunião em que nós demonstramos que todas as projeções até março superam os R\$ 15 bilhões, que é um compromisso que todos querem honrar, inclusive os parlamentares que estiveram aqui comigo, que lideraram o Perse nos seus três anos de existência. Todos concordam que o Perse acaba com R\$ 15 bilhões", confirmou o ministro, ao negar a possibilidade de prorrogação.

Haddad destacou ainda que, de acordo com as informações prestadas pelas empresas, as projeções indicam que os valores devem superar o teto até o final de março, chegando a R\$ 16 bilhões. "Então, o que nós convençionamos? As empresas passam a recolher a partir de abril, ou seja, o Perse termina, mas se ao final do processo de auditoria dos dados, que deve acontecer no fim de maio, por ventura as projeções da receita não se confirmarem e faltar R\$ 100, R\$ 200, R\$ 300 milhões para chegar nos R\$ 15 bilhões, nós sentamos à mesa e vamos verificar a forma de que o valor dos R\$ 15 bilhões seja atendido. Mas isso nós só vamos ter a certeza de que aconteceu daqui a 60 dias", explicou.

/agenciagov.etc.com.br/noticias/202503/haddad-confirma-fim-do-programa-emergencial-de-retomada-do-setor-de-eventos-em-abril#:~:text=...

1/2

21/07/2025, 12:24

Haddad confirma fim do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) em abril — Agência Gov

O Perse é uma iniciativa do governo brasileiro criada em 2022 para apoiar o setor de eventos, que foi gravemente afetado pela pandemia de COVID-19. O programa visa fornecer auxílio financeiro, incentivos fiscais e outras formas de suporte para ajudar na recuperação econômica das empresas e profissionais desse setor.

O benefício consiste na redução a 0% (zero por cento) das alíquotas de tributos incidentes sobre as receitas e os resultados auferidos pelo desempenho das atividades relativas ao setor de eventos. Em 2024, os benefícios foram reformulados para serem extintos até dezembro de 2026. Mas o limite do teto em reais também foi imposto.

"Ninguém está propondo rediscussão, reabertura do Perse, nada disso. O que foi pactuado foi a auditoria dos números, depois das informações prestadas pelas empresas. Não há outra coisa a não ser essa auditoragem", pontuou Haddad.

A reprodução é gratuita desde que citada a fonte

SOBRE

([HTTPS://AGENCIAGOV.EBC.COM.BR/SOBBRE](https://agenciagov.ebc.com.br/soobre))

OUVIDORIA

([HTTPS://WWW.EBC.COM.BR/OUVIDORIA](https://www.ebc.com.br/ouvidoria))

NOTÍCIAS GOV

([HTTPS://AGENCIAGOV.EBC.COM.BR/NOTICIAS](https://agenciagov.ebc.com.br/noticias))

CANAL GOV ([HTTPS://CANALGOV.EBC.COM.BR/](https://canal.gov.ebc.com.br/))

RÁDIO GOV ([HTTPS://RADIOGOV.EBC.COM.BR/](https://radio.gov.ebc.com.br/))

DISTRIBUIÇÃO DE CONTEÚDO

([HTTPS://AGENCIAGOV.EBC.COM.BR/DISTRIBUICAO](https://agenciagov.ebc.com.br/distribuicao))

REDE OBRIGATÓRIA

([HTTPS://RADIOGOV.EBC.COM.BR/CONVOCACAO-DE-REDE](https://radio.gov.ebc.com.br/convocacao-de-rede))

([HTTPS://FACEBOOK.COM/CANALGOV](https://facebook.com/canalgov))

([HTTPS://TWITTER.COM/CANALGOV](https://twitter.com/canalgov))

([HTTPS://WWW.INSTAGRAM.COM/CANALGOV](https://www.instagram.com/canalgov))



© Todos os direitos reservados pela **EBC** Política de Privacidade (<https://www.ebc.com.br/politica-de-privacidade-e-seguranca>) | Termos de uso (<https://www.ebc.com.br/termos-de-uso-e-condicoes-gerais-do-portal-da-ebc>)

([HTTPS://WWW.EBC.COM.BR](https://www.ebc.com.br))



Declaração para Dispensa da Retenção de Tributos Federais

PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, com sede na Rua Júlio deCastilhos, 1233, Sala 403, Centro, Encantado/RS inscrita no CNPJ sob o nº 18.336.780/0001-00 DECLARA para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, que se enquadra no Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse).

De acordo com o § 3º do artigo 4º da Lei nº 14.148, de 2021, parágrafo incluído pela Medida Provisória nº 1.147, de 2022, a partir de 21/12/2022 fica dispensada a retenção do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins quando o pagamento ou o crédito se referir a receitas desoneradas na forma do artigo 4º da referida lei, que instituiu o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos - Perse.

Encantado, 07 de fevereiro de 2025.

Assinado de forma digital
por PLENARIA ASSESSORIA
E GESTAO DE EVENTOS
LTDA:18336780000100
Dados: 2025.02.07
16:05:11 -03'00'

FERNANDO RADAELLI
974.299.960-00





Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PC 106/2025
Fls. 116/129

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 106/2025 - Departamento de Compras e Licitações - Contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA (Contratação por Inexigibilidade)

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	21/07/2025
Unidade de Origem	Departamento Financeiro
Unidade de Destino	Diretor Geral
Status	Em Retorno

TEXTO DO DESPACHO

Prezado Alexandre

Empenho Anexo. Vale ressaltar que conforme Relatório de Acompanhamento Perse publicado pela Receita Federal (vide anexo) em 25/06/2025, o Perse foi extinto e com isso todos os seus benefícios fiscais a partir de abril de 2025, com isso a Declaração de Dispensa de Retenção de Tributos Federais apresentada pela Plenária Assessoria não tem validade legal haja vista o serviço a ser executado será no corrente mês e não em Fevereiro de 2025 que ela reportou, portanto solicitar ao departamento que está intermediando este serviço que informe o prestador de serviços que ele terá retenção de 4.80% sobre o valor do serviço prestado.

Atenciosamente,

Indaiatuba, 21 de julho de 2025.

Alisson Gomes Silva
Técnico em Contabilidade

Assinado digitalmente
por ALISSON GOMES
SILVA
Data: 21/07/2025 14:16





Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PC 106/2025
Fls. 117/129

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 106/2025 - Departamento de Compras e Licitações - Contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA (Contratação por Inexigibilidade)

TRAMITAÇÃO

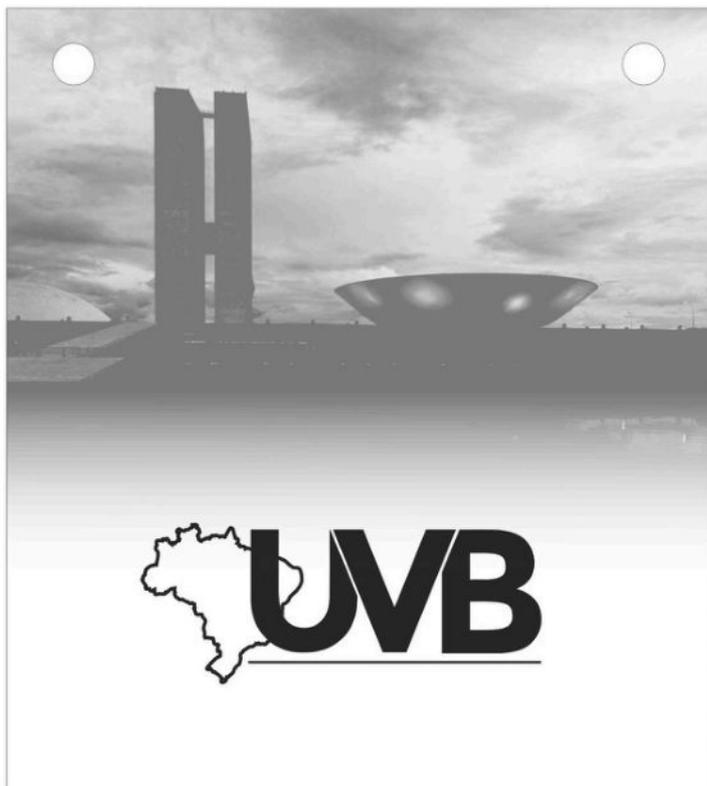
Data do Despacho 22/07/2025
Unidade de Origem Diretor Geral
Unidade de Destino Departamento de Compras e Licitações
Status Em Retorno

TEXTO DO DESPACHO

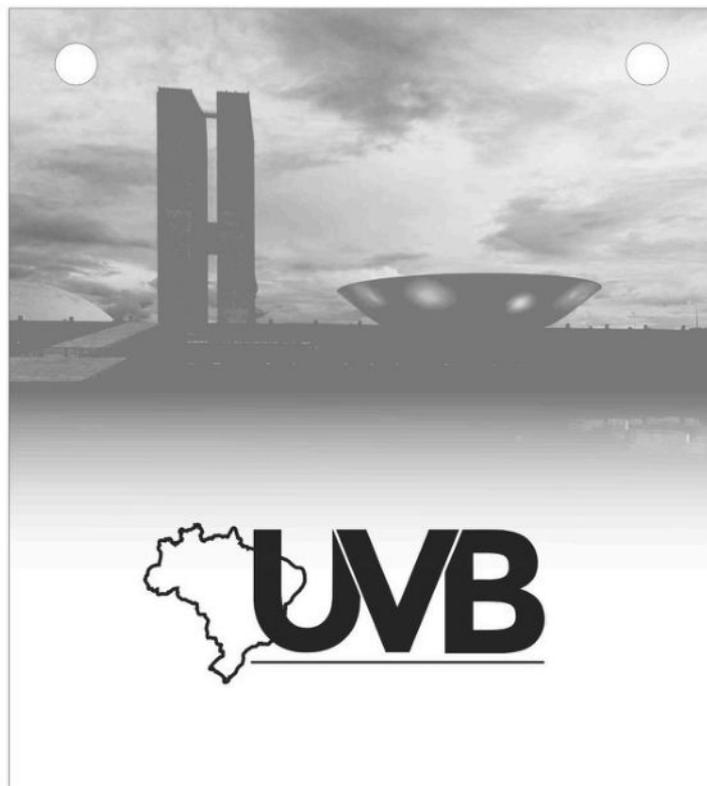
Considerando as observações do Departamento Financeiro, segue para complementações.

Indaiatuba, 22 de julho de 2025.

Alexandre Artem
Diretor Geral



INDAIATUBA SP
Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Mun
Enzo Calvo Marconi -- 139812



INDAIATUBA SP
Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Mun
SERGIO JOSÉ TEIXEIRA -- 128951



PLENÁRIA

ASSESSORIA

RECIBO DO PAGADOR



Beneficiário
18.336.780/0001-00, Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda
R Julio de Castilhos, n°: 1233 - CEP: 95960-000 - Centro - Encantado / RS



748-X 74891.12529 04343.601367 11968.491040 7 11350000139400



Agência / Código do Beneficiário 0136.11.96849	Data do Documento 04/07/2025	Número do documento 7274	Nosso número 25/204343-6	Data de Vencimento 07/07/2025	(=) Valor do Documento R\$ 1.394,00
---	---------------------------------	-----------------------------	-----------------------------	----------------------------------	--

Pagador
51.907.384/0001-61, INDAIATUBA SP

Informações ao Pagador



Autenticação Mecânica

2ª via atualizada:
<https://app.boletocloud.com/boleto/2via/hN2xKtgL3iXAafjVBp7OFocn6EBJfkgqtQd5JzMr2BA=>
ou <https://boleto.cloud/segunda-via.html>

Corte na linha abaixo



748-X 74891.12529 04343.601367 11968.491040 7 11350000139400

Local de Pagamento
Preferencialmente nas cooperativas de crédito do SICREDI

Vencimento
07/07/2025

Beneficiário
18.336.780/0001-00, Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda
R Julio de Castilhos, n°: 1233 - CEP: 95960-000 - Centro - Encantado / RS

Agência/Cód. Beneficiário
0136.11.96849

Data do Documento 04/07/2025	Nº do Documento 7274	Espécie Doc. DSI	Aceite NÃO	Data do Processamento 04/07/2025	Nosso Número 25/204343-6
---------------------------------	-------------------------	---------------------	---------------	-------------------------------------	-----------------------------

Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 1.394,00
--------------	---------------	----------------	------------	-------	--

Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o Beneficiário.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador 51.907.384/0001-61, INDAIATUBA SP centro - Indaiatuba / SP RUA HUMAITÀ, n°: 1167 / centro - CEP: 13339-140	Beneficiário final
---	--------------------



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



2ª via atualizada:
<https://app.boletocloud.com/boleto/2via/hN2xKtgL3iXAafjVBp7OFocn6EBJfkgqtQd5JzMr2BA=>
ou <https://boleto.cloud/segunda-via.html>
Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código CA07-2DC8-215D-45C8





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PC 106/2025
Fls. 120/129

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA PARA O PAGAMENTO ANTECIPADO DE DESPESA

Serve o presente para justificar o pagamento antecipado da despesa de inscrição referente à participação do Vereador Sergio José Teixeira e do Assessor Legislativo Enzo Calvo Marconi no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais que ocorrerá na cidade de Salvador BA no período de 28 a 31 julho.

O referido pagamento se justifica por ser a única forma de garantir a participação dos representantes deste Casa de Leis no evento.

O valor da despesa é de R\$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais) por participantes, perfazendo o total de R\$ 1.394,00 (um mil trezentos e noventa e quatro reais).

Indaiatuba 22 de julho de 2025

JOAO ADOLFO DO Assinado de forma digital
CARMO:08486415 por JOAO ADOLFO DO
829 CARMO:08486415829
Dados: 2025.07.22 11:57:48
-03'00'

JOÃO ADOLFO DO CARMO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

RUA HUMAITA, 1167 - CENTRO - INDAIATUBA / SP - CEP: 13339-140

51.907.384/0001-61

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Data: 22/07/2025 11:43:22

Emitido por: Pedro Paula

Página 1 / 1

Sistema CECAM

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Medição: 1673 **Data de Emissão:** 22/07/2025
Pedido (Nº/Ano): 87/2025 **Ordem de Serviço:** 1/2025 **VI. Ordem de Serviço:** R\$ 1394,00
Fornecedor: Plenaria Assessoria e Gestao de Eventos LTDA
Proc. Adm.: 79/2025 **Contrato (Nº/Ano):**
Tipo Objeto: COMPRAS E SERVIÇOS **Objeto:** COMPRAS E SERVIÇOS
Descrição do Objeto: OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS
Responsável: PEDRO
Observação:

Período de Execução dos Serviços: **Data Inicial:** 22/07/2025 **Data Final:** 22/07/2025
Houve Supressão de Obras, Bens ou Serviços? Não

Código	Descrição do Serviço	Percentual (%)	VI. Medição
14.0138	CONGRESSOS	100,00%	1394,0000
Total:		100,00%	1394,0000

DADOS FISCAIS

Nº Documento	Data Documento	Tipo Documento	Empenho / Doc. Similar	Data Empenho	Valor Documento	Valor Desconto	Valor Total Líquido
7274	04/07/2025	NOTA FISCAL / FATURA	260	18/07/2025	1394,0000	0	0
Total:							0

RESPONSÁVEIS

CPF	NOME	CARGO
084.864.158-29	JOÃO ADOLFO DO CARMO	Chefe do Departamento de Compras





Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PC 106/2025
Fls. 122/129

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 106/2025 - Departamento de Compras e Licitações - Contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA (Contratação por Inexigibilidade)

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	22/07/2025
Unidade de Origem	Departamento de Compras e Licitações
Unidade de Destino	Diretor Geral
Status	Em Retorno

TEXTO DO DESPACHO

Sr. Diretor

Tendo em vista a justificativa para pagamento antecipado, solicitamos encaminhamento ao Departamento Financeiro para liquidação e pagamento.

Atenciosamente,

Indaiatuba, 22 de julho de 2025.

Pedro Augusto Lanza de Paula
Agente Administrativo

Assinado digitalmente
por PEDRO AUGUSTO
LANZA DE PAULA
Data: 22/07/2025 12:40





Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PC 106/2025
Fls. 123/129

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 106/2025 - Departamento de Compras e Licitações - Contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA (Contratação por Inexigibilidade)

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho 22/07/2025
Unidade de Origem Diretor Geral
Unidade de Destino Departamento Financeiro
Status Para Providências

TEXTO DO DESPACHO

Considerando o até aqui processado, encaminho ao Departamento Financeiro para liquidação e pagamento da despesa.

Indaiatuba, 22 de julho de 2025.

Alexandre Artem
Diretor Geral



Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PC 106/2025
Fls. 124/129

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 106/2025 - Departamento de Compras e Licitações - Contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA (Contratação por Inexigibilidade)

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho 22/07/2025
Unidade de Origem Departamento Financeiro
Unidade de Destino Tesouraria
Status Em Retorno

TEXTO DO DESPACHO

Direcionando para pagamento

Indaiatuba, 22 de julho de 2025.

Alisson Gomes Silva
Técnico em Contabilidade

Assinado digitalmente
por ALISSON GOMES
SILVA
Data: 22/07/2025 15:45



Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F822-0AE7-7B83-B79F



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 929-6
Conta corrente 384000-X CAMARA MUN DE INDAIATUBA

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 136 SICREDI ENCANTADO
Conta corrente (com DV) 968498
CNPJ 18.336.780/0001-00
Nome favorecido PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 72.401
Valor 1.327,09
Destinação 0
Data transferência 24/07/2025
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB EE81FBB2ACF77DD8

Assinada por J7903138 EDWIGES MARIA ANGARTEN AMBIEL 24/07/2025 10:41:57
JI593320 TULIO JOSE TOMASS DO COUTO 24/07/2025 10:44:19

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI593320 TULIO JOSE TOMASS DO COUTO.

Pág. 1/2 - Tramitação nº 25259 - PC 106/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDWIGES MARIA ANGARTEN AMBIEL





Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PC 106/2025
Fls. 126/129

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 106/2025 - Departamento de Compras e Licitações - Contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA (Contratação por Inexigibilidade)

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho 28/07/2025
Unidade de Origem Tesouraria
Unidade de Destino Departamento Financeiro
Status Em Retorno

TEXTO DO DESPACHO

oagto 24/07/25

Indaiatuba, 28 de julho de 2025.

Edwiges Maria Angarten Ambiel
Tesoureira

Assinado digitalmente
por EDWIGES MARIA
ANGARTEN AMBIEL
Data: 28/07/2025 14:31





Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PC 106/2025
Fls. 127/129

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 106/2025 - Departamento de Compras e Licitações - Contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA (Contratação por Inexigibilidade)

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho 28/07/2025
Unidade de Origem Departamento Financeiro
Unidade de Destino Diretor Geral
Status Em Retorno

TEXTO DO DESPACHO

Processo Quitado

Indaiatuba, 28 de julho de 2025.

Alisson Gomes Silva
Técnico em Contabilidade

Assinado digitalmente
por ALISSON GOMES
SILVA
Data: 28/07/2025 14:53





Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PC 106/2025
Fls. 128/129

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 106/2025 - Departamento de Compras e Licitações - Contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA (Contratação por Inexigibilidade)

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho 31/07/2025
Unidade de Origem Diretor Geral
Unidade de Destino Departamento de Compras e Licitações
Status Para Providências

TEXTO DO DESPACHO

Considerando a finalização dos trâmites.

Segue para arquivo

Indaiatuba, 31 de julho de 2025.

Alexandre Artem
Diretor Geral



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PC 106/2025
Fls. 129/129

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 106/2025 - Departamento de Compras e Licitações - Contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA (Contratação por Inexigibilidade)

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho 01/08/2025
Unidade de Origem Departamento de Compras e Licitações
Unidade de Destino Arquivo - Compras e Licitações
Status Arquivo

TEXTO DO DESPACHO

Tendo em vista a finalização do processo, encaminhamos para arquivo.

Indaiatuba, 01 de agosto de 2025.

Douglas Marçal Calimerio
Técnico em Contabilidade

Assinado digitalmente
por DOUGLAS
MARCAL CALIMERIO
Data: 01/08/2025 11:08

